



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3188

Boa Vista, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE LIMA LOPES

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

CEL QOCPM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR

Procurador- Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Secretária de Estado da Segurança Pública

Cel. RONAN MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda

MARCELO RODRIGUES BATISTA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DÓMENE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Casa Civil	2
Procuradoria Geral do Estado	3
Secretaria de Estado de Comunicação Social	3
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	3
Secretaria de Estado da Saúde	4
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	4
Secretaria de Estado da Cultura	6
Secretaria de Estado da Fazenda	7
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9
Secretaria de Estado da Segurança Pública	9
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	9
Secretaria de Estado da Infraestrutura	9
Polícia Civil	9
Polícia Militar	11
Universidade Estadual de Roraima	12
Agência de Fomento do Estado de Roraima	13
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	13
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	14
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	14
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	14
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima	15
Ministério Público de Roraima	15
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	15
Defensoria Pública do Estado de Roraima	15
Outras publicações	17

Esta edição circula com 17 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

DECRETO Nº 285-P DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

I – FABIANA DO NASCIMENTO PRADO

CPF: 004.041.812-01

CARGO: Chefe da Divisão da Dívida Pública – CDS-I

II – ZINALDA NOHAR DA SILVA

CPF: 657.672.252-49

CARGO: Assessor de Gabinete – CDI-I

III – ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

CPF: 447.074.522-72

Cargo: Diretor do Departamento da Receita – CNES-II

IV – JÉSSICA FERNANDA NEVES DOS SANTOS

CPF: 018.444.112-90

Cargo: Secretária de Divisão de Controle de Recursos Extra-Orçamentário – FAI-II

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, nos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

I – FABIANA DO NASCIMENTO PRADO

CPF: 004.041.812-01

CARGO: Assessor de Gabinete – CDI-I

II – VALDEILDO PAIVA DE MENEZES

CPF: 383.521.922-72

CARGO: Chefe da Divisão da Dívida Pública – CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de fevereiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 286-P DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

art. 62, inciso II, da Constituição Estadual
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar VALDEILDO PAIVA DE MENEZES, do Cargo de Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de fevereiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 287-P DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA, para o Cargo de Secretária Adjunta do Tesouro Estadual, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de fevereiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 288-P DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ, do cargo de Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de fevereiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 289-P DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOSE HAROLDO RIBEIRO SOUSA, para o cargo de Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de fevereiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 290-P DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar NIVALDO DOS SANTOS MATIAS, do Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de fevereiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 291-P DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ, para o Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de fevereiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 292-P DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar JOSE HAROLDO RIBEIRO SOUSA, CPF: 074.804.072-20, do cargo de Consultor Técnico I – CNETS-I, pertencente à Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de fevereiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 293-P DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LENON GEYSON RODRIGUES LIRA, CPF: 382.477.982-04, para o cargo de Consultor Técnico I – CNETS-I, pertencente à Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de fevereiro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Casa Civil

Secretário-Chefe: **Frederico Bastos Linhares**

PORTARIA Nº 058/2018/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o contido na Portaria nº 023 de 17/01/2018, publicado no DOE nº 3163 de 19/01/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ P.E. - R.F.I.O. - DO	PERÍODO DE GOZO		EXERC.	SERVIDOR	
					INÍCIO	TÉRMINO		EFE	C.C.
1	DANIEL BARRETO DE SOUZA	20113618	446.794.832-53	30	02/04/2018	1º/05/2018	2017/2018		X

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ P.E. - R.F.I.O. - DO	PERÍODO DE GOZO		EXERC.	SERVIDOR	
					INÍCIO	TÉRMINO		EFE	C.C.
2	DARLENE GLÓRIA DE MORAES FERREIRA	20098649	382.255.652-15	30	02/04/2018	1º/05/2018	2017/2018		X
3	DIRCE APARECIDA PLACIDO	20090020	446.769.722-53	101*	09/04/2018	18/04/2018	2017/2018		X
	DIRCE APARECIDA PLACIDO	40003651	446.769.722-53	101*	09/04/2018	18/04/2018	2017/2018	X	
4	GEZANNE PEREIRA RODRIGUES	26000792	757.408.202-10	30	16/04/2018	15/05/2018	2017/2018		X
5	LEIDIANE SPINDOLA DO NASCIMENTO	20113052	927.803.342-15	30	02/04/2018	1º/05/2018	2017/2018		X
6	LENILSON DOS SANTOS SILVA	20040855	382.032.192-68	30	02/04/2018	1º/05/2018	2017/2018		X
7	MARIA VERÔNICA DA SILVA	26000295	241.585.182-53	30	30/04/2018	29/05/2018	2017/2018		X
8	MIRIAM GOMES DO NASCIMENTO	20097740	855.433.302-00	30	02/04/2018	1º/05/2018	2017/2018		X
9	NAZARENO DOS SANTOS LEAL	20113031	199.540.932-49	151*	19/04/2018	03/05/2018	2017/2018		X
	NAZARENO DOS SANTOS LEAL	40001550	199.540.932-49	151*	19/04/2018	03/05/2018	2017/2018	X	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de fevereiro de 2018.

IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO

Secretário-Adjunto da Casa Civil

PORTARIA Nº 059/2018/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 023 de 17/01/2018, publicado no DOE nº 3163 de 19/01/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ P.E. - R.F.I.O. - DO	PERÍODO DE GOZO		EXERC.	SERVIDOR	
					INÍCIO	TÉRMINO		EFE	C.C.
1	BARBANY ABREU DE SOUZA MENDONÇA	20113055	001.011.032-12	30	02/04/2018	1º/05/2018	2017/2018		X
2	RETIKENA BARBOSA DE SOUZA	26000910	896.921.362-72	30	12/03/2018	10/04/2018	2017/2018		X
3	ROZILDA SOLEDADE SANTOS	70018709	612.133.062-72	30	02/04/2018	1º/05/2018	2017/2018		X
4	VANDA LIMA NOGUEIRA	26000163	119.620.542-68	151*	30/04/2018	14/05/2018	2017/2018		X
5	VERANDA DE LIMA DIAS	26000723	700.579.902-04	151*	04/04/2018	18/04/2018	2017/2018		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de fevereiro de 2018.

IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO

Secretário-Adjunto da Casa Civil

PORTARIA Nº 060/2018/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 023 de 17/01/2018, publicado no DOE nº 3163 de 19/01/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ P.E. - R.F.I.O. - DO	PERÍODO DE GOZO		EXERC.	SERVIDOR	
					INÍCIO	TÉRMINO		EFE	C.C.
1	JESSICA LEIFILIANA SOUSA DA SILVA	20113620	985.060.482-49	152*	02/04/2018	16/04/2018	2016/2017		X
2	VANESA MARTINS MESQUITA	20077452	938.727.712-72	102*	02/04/2018	11/04/2018	2016/2017		X
3	RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO	20150008	622.713.853-34	103*	02/04/2018	11/04/2018	2016/2017		X
4	DANELLE MARIA AULNIXADORA SIMÕES CARPINTEIRO PERES	20113218	199.752.602-68	202*	26/02/2018	17/03/2018	2016/2017		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de fevereiro de 2018.

IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO

Secretário-Adjunto da Casa Civil

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: **Aurélio Tadeu Menezes Cantuária Júnior**

OFÍCIO Nº 072/2018/GAB/PGE/RR

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

KLEBER COUTINHO JOSUA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Nesta/

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE SEFAZ, para solicitar o pagamento da Fatura nº 0400006715133, pertencente à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, no valor total de R\$ 6.514,05 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos), referente aos serviços de INTERNET, prestados a esta Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, no mês de dezembro/2017.

Atenciosamente,

AURÉLIO T. M. DE CANTUÁRIA JR

Procurador-Geral do Estado de Roraima

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: **Gustavo Abreu Vieira**

PORTARIA Nº 24/2018/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta dos artigos 35, 73, 74 e 75 da Lei Complementar 053/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores Cargo Comissionados:

- ANDRIELLY KAREN VIEIRA DE LIMA - matrícula nº 20112504, CPF: 000.882.802-41, Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-IV - Gerente de Projetos III da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 1º a 30.04.2018. (exercício 2018);

- ELINALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº20007127, CPF: 660.747.032-72, Cargo de Direção Superior - CDS-I - Chefe de Divisão de Produção e Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 1º a 30.04..2018. (exercício 2018);

- FHLIPE RAMAYANA LOBO MONTE, matrícula nº20097024, CPF: 004.074.212-11, Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-II - Diretor do Departamento de Mídia Eletrônica da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 1º a 30.04.2018. (exercício 2018);

- KENNEDY DOUGLAS CAVALCANTE CONRADO, matrícula nº. 20009506, CPF: 511.598.642-68 Cargo de Direção Intermediário - Assistente de Produção e Mídia, da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima no período de 1º a 30.04.2017. (exercício 2018);

- NORMANDY LITAIFF - matrícula nº20007111, CPF: 006.631.152-72 Cargo de Direção Intermediário - CDI-II, Assistente de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 1º a 30.04.2018 (exercício 2018);

- TATIANA LIRA DA COSTA - matrícula nº 20055148, CPF: 609.553.842-49 Cargo de Direção Intermediário - CDI-III, Assistente de Produção e Mídia da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 1º a 30.04.2018 (exercício 2018);

Art. 2º - publique-se;

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 28 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 25/2018/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o artigo 74 e 75 da lei complementar nº 053/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor EFETIVO:

- ELINALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 42002056, Assistente Administrativo da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 1º. a 30.04.2018. (exercício 2018);

- TATIANA LIRA DA COSTA, matrícula nº 40002407, CPF: 609.553.842-49 - Assistente Administrativo da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 1º. a 30.04.2018; (exercício 2018);

Art. 2º - Publique-se.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 28 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº26/2018/D/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Decreto nº23. 267-E, de 8 de junho de 2017, considerando o MEMO nº 001/2018, do Gabinete da Secretaria de Comunicação Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista a servidora abaixo relacionada, no dia (28.02.2018) e retorno dia (02.03.2018), com destino a Brasília, com o objetivo de acompanhar e assessorar a Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima Suely Campos, em reunião com o Presidente da República, Michel Temer, para tratar sobre Segurança Pública. LOIDE GOMES DA COSTA - CPF: 580.298.002-82

Art. 2º - Publique-se.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 28 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social

Governo de Roraima

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: **José Gomes da Silva**

PORTARIA Nº. 0353/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 27 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Decreto nº 937-P de 6 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS PEREIRA, CPF nº. 724.435.612-91, que está em pleno exercício da função de docência, como Professor responsável pela gestão escolar da Escola Estadual Indígena Índio Ernesto Pinto, localizada na Comunidade Itacutu, na Região Baixo Cotíngio, no Município de Normandia, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto

de Roraima - SEED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA Nº. 0354/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 27 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Decreto nº 937-P de 6 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SAMUEL PEREIRA ANDRÉ, CPF nº 624.060.272-87, que está em pleno exercício da função de docência, como Professor responsável pela gestão escolar da Escola Estadual Indígena Rosa Nascimento, localizada na Comunidade Truaru, na Região Murupu, no Município de Boa Vista - Zona Rural, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima - SEED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA Nº. 0355/18/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 27 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Decreto nº 937-P de 6 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, que sob a presidência do primeiro, irão compor a Comissão Intersecretorial para Avaliação e Reelaboração do Caderno de Orientações para Implantação e Reorganização dos Conselhos Escolares nas escolas da rede pública estadual de ensino:

Margarete Elisue de Medeiros Sales - Coordenadora Estadual dos Conselhos Escolares - Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais - DEPE/SEED;

Luciana de Souza - Assessora Técnica dos Conselhos Escolares - Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais - DEPE/SEED;

Rosicleide Guimaraes de Oliveira - Assessora Técnica dos Conselhos Escolares - Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais - DEPE/SEED;

Eliane Salette Hirt - Assessora Pedagógica - Departamento de Gestão do Interior - DGI/SEED;

Romilda Braga Pinto - Coordenadora Pedagógica - Divisão de Educação Indígena - DIEI/SEED;

Herivaldo Felipe Amora dos Santos - Chefe da Divisão de Convênios - Divisão de Convênios - DICON/DECOP/SEED.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Desporto - SEED

PORTARIA Nº 0310/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 - P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 017101.006401/14-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper os efeitos da Portaria nº 451/2017/SEED/GAB/RR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2972, de 29/03/2017, a partir de 06/11/2017, que concedeu o afastamento ao servidor MOISES PORTUGUES DE SOUZA, matrícula nº 50018453 e CPF 002.460.901-72, ocupante do Cargo de Professor II, Área de Atuação 2, Classe Titular Nível "D", o qual solicita o retorno as atividades.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de novembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº 0311/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 21 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 - P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 553/2017 do Processo nº. 017101.001998/13-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir A Progressão Vertical por Titulação da Professora JANETE CAVALCANTE MARTINS, CPF: 246.299.362-20, matrícula nº 50001529, ocupante do cargo de Professor I, Área de Atuação I, Classe Pleno, Nível "A", do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PORTARIA Nº 0312/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 22 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 937 - P de 06 de setembro de 2017, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 412/2017 do Processo nº. 017101.002470/11-35.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir A Progressão Vertical por Titulação da Professora MARIA DALCIJANE PEREIRA VIEIRA, CPF: 565.757.002-25, matrícula nº 43005014, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, Padrão I, Classe "B", do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

ERRATA

Na Portaria nº 451/2017/SEED/GAB/RR de 15 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2972 de 29 de Março de 2017, referente ao Processo nº 017101.006401/14-16 do servidor MOISES PORTUGUES DE SOUZA.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Outubro de 2017.

LEIA - SE:

..., no período de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: **Marcelo Rodrigues Batista**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018, PROCESSO Nº 020601.000992/18-60.

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - SEAU/RR.
 Contratado: EMPRESA SISNEMA INFORMATICA EIRELI.
 Objeto: INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ADMINISTRADORES DE REDE MULTIPLATAFORMA.
 Valor do contrato: R\$ 7.200,00.
 Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.
 Signatários: MARCELO RODRIGUES BATISTA - Secretário de Estado da Saúde de Roraima e JONES FERNANDO MALDANER - Representante Legal/Contratada.

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: **Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos**

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR

COMUNICADO Nº002/2018/CEAS/RR

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR, em Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e dos Artigos 1º, 2º e 5º da Lei nº 125, de 09 de maio de 1996, e do Regimento Interno deste Conselho, vem comunicar a recondução das Entidades ou organizações representantes da Sociedade Civil que compõem este Conselho, elencadas conforme disposição abaixo:

Entidades/organizações da Sociedade Civil:

Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL;

LIONS Clube de Boa Vista;

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

Conselho Estadual de Assistência Social em Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2018.

NORBELHA PICANÇO ARAÚJO

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR

RESOLUÇÃO Nº 012/2018 – CEAS/RR

Dispõe sobre o processo eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima – CEAS/RR.

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR, no uso de suas atribuições conforme inciso II do Art. 18 da Lei n. 8742/1993 – LOAS, dos Artigos 1º e 2º da Lei nº 125/1996, de 09 de maio de 1996 e,

CONSIDERANDO

Regimento Interno Art. 5º, § 2º dispõe que os representantes da sociedade civil serão eleitos em Fórum próprio a cada dois anos, convocado através de Edital, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual;

A necessidade do preenchimento das 03 (três) vagas destinadas a entidades prestadoras de serviços e assistência social, de âmbito Estadual, a que se refere o Art. 5º, inciso II, alínea “a” e “c”, do Regimento Interno do CEAS/RR;

Resolução Nº006/2018/CEAS-RR que dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR;

Resolução Nº007/2018/CEAS-RR que dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Organizadora do Fórum Eleitoral da Sociedade Civil, para compor em razão de vacância o Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima - CEAS/RR, para gestão 2018-2020;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público o edital nº 001/2018 de convocação do Fórum de Representação da Sociedade Civil para ingresso no Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima – CEAS/RR, a ser realizado em 15 de março de 2018, conforme anexo desta resolução;

Art. 2º. O Fórum de Representação da Sociedade Civil para ingresso no CEAS/RR tem por objetivo o preenchimento de 02 (duas) vagas destinadas a representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, que representam e defendem os interesses dos segmentos previstos na resolução CNAS nº11/2015, e de 01 (uma) vaga destinada à representantes dos trabalhadores da área, das entidades que representam as categorias profissionais, de âmbito Estadual, que tem especificamente como área de atuação a Assistência Social, nos termos do Art. 5º, inciso II, alíneas “a” e “c” do Regimento Interno do CEAS/RR;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Assistência Social, em Boa Vista-RR, 23 de março de 2018.

NORBELHA PICANÇO ARAÚJO

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2018 – CEAS/RR, PARA O FÓRUM DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAÇÃO NO CEAS/RR.

A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima – CEAS/RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5, Parágrafo 3º da Lei Estadual 125, de 09 de maio de 1996, ao Artigo 16, da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), ao Art. 5º do Regimento Interno do CEAS/RR, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE nº 3185, de 23 fevereiro de 2018, e em cumprimento à Resolução nº 012/2018/CEAS/RR, por intermédio deste Edital, CONVOCA a Sociedade Civil organizada com atuação na área da assistência social no Estado de Roraima, conforme Art. 6º do Regimento Interno do CEAS/RR, para participar do Fórum da Sociedade Civil para ingresso no Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima – CEAS/RR que será realizado no dia 15 de março de 2018, das 8 às 12 horas, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, localizado no anexo da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, sito a Av. Mário Homem de Melo - 2310, Mecejana, conforme o presente Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O Fórum de representantes da Sociedade Civil para ingresso no CEAS/RR tem por objetivo o preenchimento de 02 (duas) vagas destinadas a representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, que representam e defendem os interesses dos segmentos previstos na resolução CNAS nº11/2015, e de 01 (uma) vaga destinada à representantes dos trabalhadores da área, das entidades que representam as categorias profissionais, de âmbito Estadual, que tem especificamente como área de atuação a Assistência Social, nos termos do Art. 5º, inciso II, alíneas “a” e “c” do Regimento Interno do CEAS/RR;

2. DO FÓRUM:

2.1. O Fórum de representantes da Sociedade Civil para ingresso no CEAS/RR será realizado no dia 15 de março de 2018 e terá duração de 04 (quatro) horas, devendo ser lavrada Ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada pelo CEAS por meio de Resolução ao Governador (a) do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, para fins de nomeação dos eleitos.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição da Sociedade Civil interessada em participar do Fórum de representantes da Sociedade Civil para ingresso no CEAS/RR em razão de vacância, será efetuada na Sede do Conselho Estadual de Assistência Social, anexo Casa dos Conselhos, situada na Av. Mário Homem de Melo n. 2310, Bairro Mecejana, Boa Vista – RR, nos dias 7 e 8 de março de 2018,

no horário de 07h30m às 13h30m.

4. DO PROCESSO ELEITORAL:

4.1. Das inscrições

4.1.1. As inscrições devem ser realizadas conforme anexo I e os requisitos previstos no presente edital, devendo estar acompanhadas dos documentos exigidos;

4.1.2. No momento da inscrição as entidades/organizações da Sociedade Civil interessadas especificarão para qual vaga pretendem concorrer, se para 02 (duas) vagas destinadas a representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, que representam e defendem os interesses dos segmentos previstos na resolução CNAS nº11/2015, ou se para 01 (uma) vaga destinada à representantes dos trabalhadores da área, que representam as categorias profissionais, de âmbito Estadual, conforme resolução CNAS nº06/2015 ;

4.1.3. Ao final do período de inscrições, a Secretaria do CEAS/RR encaminhará imediatamente as inscrições protocoladas para a Comissão Eleitoral;

4.1.4. A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e documentação que as acompanham, verificando se estão em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Legislação, Regimento Interno e no presente Edital, podendo deferir ou indeferir a inscrição em análise, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.1.5. As decisões de deferimento ou indeferimento das inscrições proferidas pela Comissão Eleitoral devem ser motivadas e escritas, devendo ser de imediato comunicadas às entidades/organizações da Sociedade Civil mediante Ofício, devendo ser também publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima;

4.1.6. Das decisões de deferimento ou indeferimento das inscrições caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.1.7. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do recurso para análise e decisão quanto ao seu conteúdo;

4.1.8. A decisão da Comissão Eleitoral referente aos recursos deverá ser imediatamente comunicada por ofício à entidade da sociedade civil autora, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado;

4.1.9. Finalizado o prazo para as inscrições e recursos, a Comissão Eleitoral publicará no dia 13 de março de 2018 a Relação das Entidades/Organizações da Sociedade Civil aptas a participarem do Fórum para ingresso no CEAS/RR;

4.1.10. A Relação das Entidades/Organizações da Sociedade Civil aptas a participarem do Fórum para ingresso no CEAS/RR será afixada nos murais do CEAS/RR, localizado no anexo da Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, e será publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima;

4.2. Da realização do Fórum de representantes da Sociedade Civil para ingresso no CEAS/RR:

4.2.1. O Fórum de representantes da Sociedade Civil para ingresso no CEAS/RR será realizado no dia 15 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, anexo a Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, e terá a duração de 04 (quatro) horas, das 08h às 12h;

4.2.1.1. Do Fórum de representantes da Sociedade Civil para ingresso no CEAS/RR será lavrada Ata em livro próprio, devendo constar a presença de todas as pessoas participantes;

4.2.2. O Fórum de representantes da Sociedade Civil para ingresso no CEAS/RR terá início às 08 h do dia 15 de março de 2018, com a abertura realizada pela Presidente do CEAS/RR, que fará uma explanação a respeito do funcionamento do CEAS/RR;

4.2.3. Após a abertura dos trabalhos pela Presidente do CEAS/RR, serão disponibilizados 05 (cinco) minutos de fala para cada Entidade da Sociedade Civil inscrita, para que os representantes legais apresentem seus trabalhos desenvolvidos na área da assistência social;

4.2.4. Finalizada a apresentação das Entidades/Organizações da Sociedade Civil inscritas para o Fórum, a Comissão Eleitoral dará início ao processo de votação;

4.2.5. A votação será realizada individualmente, em Cédula própria confeccionada pela Comissão Eleitoral, devendo constar chancela manual;

4.2.5.1. A Cédula eleitoral deverá conter os nomes de todas Entidades/Organizações da Sociedade Civil aptas ao ingresso no CEAS/RR separadas pelas vagas existentes;

4.2.5.2. Ao lado de cada nome das Entidades/Organizações da Sociedade Civil participantes haverá campo para que o/a eleitor/a assinale com um “X” a Entidade da Sociedade Civil a quem manifesta sua intenção de voto;

4.2.5.3. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral 01 (uma) cédula, que será secreta, sendo vedada na cédula qualquer forma de identificação do eleitor;

4.2.5.4. Nas Cédulas Eleitorais haverá a informação a respeito da quantidade de votos para cada segmento, da seguinte maneira: 02 (duas) votos destinados a representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, que representam e defendem os interesses dos segmentos previstos na resolução CNAS nº11/2015; e 01 (um) voto destinado a representantes dos trabalhadores da área da assistência social, das entidades que representam as categorias profissionais, de âmbito Estadual;

4.2.6. Após preenchimento, o eleitor entregará a Cédula para a Comissão Eleitoral, que providenciará sua guarda;

4.2.7. Finalizado o horário estabelecido para a realização do Fórum, às 12h do dia 15 de março de 2018, a Comissão Eleitoral encerrará a votação e se reunirá para escrutínio das Cédulas;

4.2.8. O horário estipulado no item 4.2.7 poderá ser antecipado caso se encerre a votação de todos os eleitores designados conforme formulário anexo IV, devendo ser registrado em Ata;

4.2.9. Após escrutínio, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar da votação, até as 14h do dia 15 de março de 2018;

4.2.10. A divulgação do resultado da votação será feita afixada nos murais do CEAS/RR, localizado no anexo da Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES;

4.2.11. Serão consideradas eleitas as Entidades/Organizações da Sociedade Civil da seguinte maneira:

4.2.11.1. Para as 02 (duas) vagas destinadas à representantes ou organizações de usuários da assistência social, serão consideradas eleitas as duas mais votadas do segmento;

4.2.11.2. Para a 01 (uma) vaga destinada a entidade ou organização de representante dos trabalhadores da SUAS, das categorias profissionais, de âmbito Estadual, será eleita a mais votada do segmento;

4.2.12. Em caso do número de habilitados coincidirem com o número de vagas, estes serão eleitos por aclamação;

4.2.13. Após a divulgação do resultado preliminar da votação dos representantes da Sociedade Civil terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso para a Comissão Eleitoral;

4.2.14. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apreciação e decisão quanto ao recurso interposto contra o resultado preliminar da votação do Fórum de

representantes da Sociedade Civil para ingresso no CEAS/RR;

4.2.15. Transcorrido os prazos para recurso, será publicado o Resultado Definitivo do Fórum da Sociedade Civil para ingresso no CEAS/RR;

4.2.16. A publicação do Resultado Definitivo do Fórum da Sociedade Civil para ingresso no CEAS/RR será feita no Diário Oficial do Estado de Roraima, nos murais do CEAS/RR e na Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES;

5. DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES:

5.1. As entidades/organizações Sociedade Civil interessadas em participar do Fórum para ingresso no CEAS/RR poderão realizar a inscrição na Secretaria do CEAS/RR conforme prazos estabelecidos no presente Edital, devendo preencher o requerimento de habilitação constante no Anexo I;

5.2. No momento do requerimento de habilitação a Sociedade Civil interessada especificará para qual das vagas deseja se inscrever, se para vaga destinada a representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, que representam e defendem os interesses dos segmentos previstos na resolução CNAS nº11/2015; ou se para vaga destinada a representantes dos trabalhadores da área da assistência social, das entidades que representam as categorias profissionais, de âmbito Estadual;

5.3. A inscrição deverá ser realizada pelo/a representante legal da Entidade/Organização da Sociedade Civil, comprovado através de documentos;

5.4. Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

I - Para as entidades e organizações dos trabalhadores dos SUAS:

- cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- relatório de atividades que atenda aos critérios dos incisos II e III do art. 2º da Resolução nº 6, de 21 de maio de 2015, do CNAS, referentes aos dois últimos exercícios, assinado pelo representante legal.
- cópia do estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor e registrado em cartório;
- cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;
- formulário de designação da pessoa física a ser eleita, com a indicação de seu suplente, conforme Anexo IV desta Resolução; h) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu suplente.

II - Para os representantes ou organizações dos usuários da assistência social, conforme Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, para os representantes dos usuários:

- declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, estadual ou do Distrito Federal, podendo ser assinado pelo secretário, ou pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme Anexo III desta Resolução;
- requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e seu segmento;
- formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, bem como a indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo IV desta Resolução;
- cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu suplente.

Para Organizações de Usuários:

- cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- relatório de atividades, conforme Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, assinado pelo representante legal;
- cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor e registrado em cartório; e) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- formulário de designação da pessoa física eleita com a indicação de seu suplente, conforme o Anexo IV e de acordo com o inciso II do art. 6º desta Resolução;
- cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu suplente.

5.5. Estarão habilitados a ser votados e a votar como eleitores as Entidade da Sociedade Civil que cumprirem os requisitos, conforme Relação divulgada pela Comissão Eleitoral no item 4.1.10 do presente Edital;

5.6. As Entidades/organizações da Sociedade Civil habilitadas a participar do Fórum para ingresso no CEAS/RR conforme Relação publicada pela Comissão Eleitoral exercerão seu direito ao voto através de seu representante legal ou pessoa por ele/a designada através de procuração;

5.7. Cada segmento da Sociedade Civil terá direito ao exercício de voto uma única vez, em 01 (uma) cédula, da maneira descrita no item 4.2.5 e itens subsequentes;

5.8. As Entidades/Organizações da Sociedade Civil declaradas vencedoras do Fórum de representantes da Sociedade Civil para ingresso no CEAS/RR terão o prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar da publicação da lista definitiva descrita no item 4.2.15, para indicar os nomes dos seus representantes, titular e suplente, que atuarão como Conselheiros no CEAS/RR, nos termos do Art. 25 do Regimento Interno CEAS/RR;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O Fórum de representantes da Sociedade Civil para ingresso no CEAS/RR obedecerá aos prazos e preceitos definidos neste Edital constante no anexo V;

6.2. Nos termos do Art. 5º, § 2º do Regimento Interno do CEAS/RR, será encaminhado Ofício ao Ministério Público do Estado de Roraima acompanhado do presente Edital, solicitando acompanhamento e fiscalização;

6.3. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, através de requerimento escrito, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima;

6.4. Mais informações poderão ser obtidas no Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima/CEAS-RR, no horário de 07h30m às 13h00m e pelo telefone 3224 - 9883, ou pelo e-mail: ceas_rr@hotmail.com.

NORBELHA PICANÇO ARAUJO

Presidente do CEAS/RR

ANEXO I

RESOLUÇÃO CEAS Nº 012/2018

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CEAS nº 012/2018, e/ou as Resoluções CNAS 06 e 11/2015, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL

DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS, junto à Comissão Eleitoral para representação de Entidades e organizações (trabalhadores/organizações de usuários):

Entidades e organizações:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: () Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

*Condição:

() Eleitora

() Habilitar para designar candidato(a)

*Segmento:

() Representante ou organização de usuários de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

ANEXO II

RESOLUÇÃO CEAS Nº 012/2018

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

(Segmento de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários conforme disposto no edital de convocação do Fórum das Entidades da Sociedade Civil da Resolução CEAS nº 012/2018).

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização).....

....., com sede (endereço).....

....., na cidade de (nome do Município)....., Estado (UF).....,

portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação)....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de a constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente ou cargo equivalente (nome completo):

Nº do RG: Órgão expedidor: CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo):

Nº do RG: Órgão expedidor: CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Secretário (a) ou cargo equivalente (nome completo):

Nº do RG: Órgão expedidor: CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nos seguintes estados ou o Distrito Federal (citar):

(Local) _____, de _____, de 2018.

(Assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)

(Identificação de quem assina e qualificação)

ANEXO III

RESOLUÇÃO CEAS Nº 012/2018

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social).....

....., com sede (endereço).....

....., na cidade de (nome do Município)....., Estado (UF)....., exerce suas

atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades)....., sendo seus representantes legitimados,

com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº06/2015 e Resolução CNAS nº 11/2015 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de

...../...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros.

Representante 1:

Nome completo:

N.º do RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Representante 2:

Nome completo:

N.º do RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Representante 3:

Nome completo:

N.º do RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

(Identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/ Estadual/Distrito Federal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, estadual ou do Distrito Federal ou coordenador de CRAS ou CREAS

ANEXO IV

RESOLUÇÃO CEAS Nº 012/2018

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na Resolução CEAS nº 012/2018, venho designar o(a) senhor(a) _____

_____, para representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2018/2020, na condição de () candidato(a) ou () eleitor (a), e indicar como seu suplente o(a) senhor(a) _____.

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade _____ (esclarecer vínculo).

Representante:

Nome completo:

Nº do RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Telefone

E-mail

Suplente:

Representante:

Nome completo:

Nº do RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Telefone

E-mail

Data: ____/____/____

(Identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

Assinatura do suplente

ANEXO V

RESOLUÇÃO CEAS Nº 012/2018

CRONOGRAMA DO FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL PARA INGRESSO NO CEAS/RR

INSCRIÇÕES	7 e 8 de março de 2018 – 7h30m às 13h30m.
LISTA PROVISÓRIA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS	8 de março de 2018 – 14 horas.
RECURSOS SOBRE A LISTA PROVISÓRIA	8 e 9 de março de 2018.
LISTA DEFINITIVA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS	13 de março de 2018.
FÓRUM	15 de março de 2018 – 8h às 12h.
RESULTADO DO FÓRUM – LISTA PROVISÓRIA	15 de março de 2018 – 14 horas.

RECURSOS SOBRE O RESULTADO DO FÓRUM	16 e 19 de março de 2018.
RESULTADO DO FÓRUM – LISTA DEFINITIVA E PUBLICAÇÃO	23 de março de 2018.
INDICAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE PELAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL	De 23 de março de 2018 até 10 de abril de 2018.
PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL COM AS INDICAÇÕES DE CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE	12 de abril de 2018

Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: **Selma Maria de Souza e Silva Mulinari**

PORTARIA Nº 023/2018, DE 27/02/2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2695, de 03 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. I - Homologar o PARECER: 01/2018, da Câmara das Artes Visuais, conforme RESOLUÇÃO CEC/RR/N.º 09/2018,

OFÍCIO Nº 1039/2017/GAB/SECULT

INTERESSADO (A): Secretaria de Estado da Cultura

ASSUNTO: Parecer sobre proposta de orçamento para a execução de um painel pintado a óleo sobre tela denominando de “Makunáima o Deus Macuxi” do artista plástico Augusto Cardoso. RELATOR (a): Cláudio Chaves Lavôr

HISTÓRICO: O Conselho Estadual de Cultura recebeu em 07.12.2017 o Ofício Nº1039/2017GAB/SECULT DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, que se refere a proposta de orçamento para a execução de um painel pintado a óleo sobre tela medindo 4 x 2,5 metros, destinado ao Palácio da Cultura do Estado de Roraima, denominando a obra de “Makunáima o Deus Macuxi” do artista plástico Augusto Cardoso, solicitado pela Secretaria Estadual de Cultura de Roraima.

MÉRITO: A Câmara de Artes Visuais, ressalta que devemos refletir e discutir com aquilo que diz respeito à transferência de recursos públicos em alguns pontos como: Existe uma política de aquisição de obras de arte? Como se dá esse processo? Como os artistas tem acesso a esses recursos? O processo é democrático e transparente? É uma política pública consolidada? Está regulamentada? O processo é público? Como tem sido feita a distribuição desde que foi criada a política? Qual o público beneficiado diretamente? As aquisições constituem acervo público? Este acervo está catalogado? É acessível?

Baseado nesses questionamentos, condicionamos este Mérito cultural às ações por parte do poder público que visem uma elucidação do que foi problematizado, pensando em contribuir para a uma solução mais confortável no âmbito das relações humanas e produção artística visual no Estado de Roraima. A sociedade em conjunto com o poder público deve refletir e encontrar os melhores meios neste processo de concessão do benefício contemplando outros artistas e outras categorias no campo das Artes Visuais.

Diante do exposto, recomendamos que esta obra seja devidamente cadastrada e tombada, em livro específico de tomo para que se mantenha um controle sobre essa obra adquirida com erário público.

Por fim, essa Câmara reconhece o mérito cultural da obra de arte do artista plástico Augusto Cardoso, bem como de sua aquisição por meio da produção do painel, no qual terá o prazo de 60 dias para sua execução, conforme anexo Proposta de Orçamento 02/2017 do processo, para o engrandecimento do acervo artístico e cultural do Estado de Roraima.

CONCLUSÃO: Diante do exposto acima reconhecemos que a aquisição do serviço da pintura pleiteada, citadas no Ofício Nº 1039/2017GAB/SECULT DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, tem MÉRITO CULTURAL e como tal deve ser reconhecido. Este é o Parecer.

Boa Vista RR, 06 de fevereiro de 2018.

Cláudio Chaves Lavôr -Membro Relator/vice-presidente

Dayana Soares Araújo Paes-Presidente

Jânio Tavares-Membro

Manoel Alberto Rolla Vilas Boas Neto-Membro

RESOLUÇÃO CEC/RR/N.º 09/2018

O Conselho Estadual de Cultura no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer de nº01/2018 da Câmara das Artes Visuais, que analisou a proposta de orçamento para a execução de um painel destinado ao Palácio da Cultura do Estado de Roraima pintado a óleo sobre tela denominando de “Makunáima o Deus Macuxi” do artista plástico Augusto Cardoso, apresentado por meio do Ofício Nº 1039/2017GAB/SECULT DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017. RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Reconhecer o valor artístico e cultural da referida obra.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua homologação. Sala de Sessões “Nenê Macaggi” do Conselho Estadual de Cultura em Boa Vista – RR, 07 de fevereiro de 2018.

Sebastião Alberto Vieira de Moura	Presidente
Wilkinson do Nascimento de Oliveira	Vice-Presidente
Cláudio Chaves Lavôr	Membro
Dayana Soares Araújo Paes	Membro
Elena Campo Fioretti	Membro
Jânio Tavares	Membro
Maria Meire Saraiva Lima	Membro
Tânia Magalhães de Alencar	Membro
Walber David Aguiar	Membro
Manoel Alberto Rolla Vilas Boas Neto	Membro

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 27 de fevereiro de 2018.
SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI
Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: Kleber Coutinho Josué

COMUNICADO/SEFAZ Nº 02/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 108, da Constituição do Estado, publica, em anexo, os montantes dos tributos arrecadados, dos recursos recebidos e dos valores repassados aos municípios, Fundo Estadual de Saúde e Fundeb no mês de Janeiro de 2018

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista, 28 de Fevereiro de 2018.

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 02/2018

Mês: Janeiro/2018	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS/RECEITAS	
RECEITA	VALOR
Fundo de Participação dos Estados – FPE	191.517.711,35
Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI	21.630,32
Fundo Especial do Petróleo - FEP	629.367,23
Transferência Recursos do Fundo Nac. A. Social - FNAS	-
Outras Transferências da União	33.267,56
Contribuição e Interv. Domínio Econômico - CIDE	-
Transferência do SUS Fundo a Fundo	-
Transferência de Convênio da União e Entidade	-
Transferência de Convênio da União e Suas Entidades	314.172,88
Convênio com Órgãos da Administração Estadual	-
Receita Intra-Orçamentária Corrente	5.121.228,92
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde/SUS	7.406.653,50
Transf. Fundo Nacional do Desenvolvimento-FNDE	-
Cota Parte Comp. Financeiro de Recurso Minerais	-
ICMS Exportação Lei 87/96	45.649,00
Transferências de Recurso do Fundeb	31.601.608,94
Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICMS	76.496.606,79
Imposto de Renda na Fonte s/ Rendabilidade do Trabalhador	12.704.704,75
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	3.341.639,24
Imposto de Transmissão "Causa Mortis" – ITCD	83.810,06
Taxas	3.822.180,57
Contribuições Previdenciárias Regime Próprio	3.106.075,53
Receita Patrimonial	48.033.901,22
Receita de Serviços	78.943,06
Alienação de Bens	-
Amortização de Empréstimos	-
Transf. p/ combate as Situações de Calamidade Pública	-
Outras Receitas Correntes	1.337.590,34
TOTAL GERAL DA RECEITA	385.696.741,26
TOTAL DEDUÇÃO DO FUNDEB	70.977.166,78
Dedução Sobre o ICMS p/ Formação do Fundeb	30.599.371,96
Dedução Sobre o FPE p/ Formação do Fundeb	38.303.542,26
**Dedução Sobre o IPI p/ Formação do Fundeb	3.244,54
Dedução Sobre o ICMS Exp. p/ Formação do Fundeb	9.129,80
Dedução Sobre o IPVA p/ Formação do Fundeb	2.006.893,49
Dedução Sobre o ITCD p/ Formação do Fundeb	25.162,02
Dedução IRRF – Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Rend. de Trabalho	119,70
Dedução de Taxas pela Prestação Serviços	136,65
Dedução de Outras Receita Correntes	24.158,79
Dedução do IPI – Recursos destinados aos Municípios	4.326,06
Dedução do IPI – parte Municípios – Rec. destinados ao Fundeb	1.081,51
TOTAL LÍQUIDO	314.719.574,48

OB: Fundo de Participação dos Estados – FPE 100% ** Dedução sobre o IPI p/ Formação do Fundeb (Dedução só do Estado)
 OBS: Informações preliminares sujeita a alterações.

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 02/2018

MÊS: JANEIRO/2018

DEDUÇÃO AO FUNDEB 20%

ESTADO (p/ Fundeb)
30.599.371,96F.R.E. (Federal) 20%
38.303.542,26I.P.I. (Federal) 20%
3.244,54Ref. Lei 87/96 (Federal) 20%
9.129,80

TOTAL 68.915.288,56

DEDUÇÃO AO FUNDEB 20%

IPVA
2.006.893,49ITCD
25.162,02

TOTAL 2.032.055,51

DEDUÇÃO AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 12%

FES (EC 29/2000 Federal) 12%
22.982.125,33FES (EC 48/2016 Federal) 6%
11.491.062,68FES (Federal) 12%
1.946,71Ref. Lei 87/96 (Federal) 12%
-FES (Estadual)
(EC 48/2016) 6%
IPVA 200.307,35

ITCD 10.057,21

IRRF 1.523.710,21

TOTAL 36.209.209,49

OBS: Dedução 12% do FPE / IPI e ICMS Exp. ao Fundo Estadual de Saúde-FES *
Dedução 12% IPVA / ITCD / IRRF ao Fundo Estadual de Saúde-FES **

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO 02/2018

TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS - ICMS - MÊS JANEIRO 2018

MUNICÍPIO	Coeficiente (A)	25% de "1" (B)	MUNICÍPIO			FUNDEB			Total Líquido (H) + (E) = (I)
			80% de (B) = (C)	Restituições (D)	Transf. Líquida (C) - (D) = (E)	20% de (B) = (F)	Restituições (G)	Transf. Líquida (F) - (G) = (H)	
ALTO ALEGRE	0,024113976	461.159,33	368.927,46	3,91	368.923,55	92.230,89	0,98	92.230,89	461.154,44
AMAJARI	0,016951344	324.180,07	259.344,06	2,75	259.341,31	64.836,01	0,69	64.835,32	324.176,63
BOA VISTA	0,693718340	13.266.774,76	10.613.419,81	112,42	10.613.307,39	2.653.354,95	28,10	2.653.326,85	13.266.634,24
BONFIM	0,022192892	424.420,23	339.536,18	3,60	339.532,58	84.884,05	0,90	84.883,15	424.415,73
CANTÁ	0,018804156	359.613,53	287.690,82	3,05	287.687,77	71.922,71	0,76	71.921,95	359.609,72
CARACARAÍ	0,044709672	855.034,55	684.027,64	7,25	684.020,39	171.006,91	1,81	171.005,10	855.025,49
CAROEBE	0,019111736	365.495,74	292.396,59	3,10	292.393,49	73.099,15	0,77	73.098,38	365.491,87
IRACEMA	0,017766288	339.765,19	271.812,15	2,88	271.809,27	67.953,04	0,72	67.952,32	339.761,59
MUCAJÁ	0,021012396	401.844,25	321.475,40	3,41	321.471,99	80.368,85	0,85	80.368,00	401.839,99
NORMANDIA	0,017370380	332.193,78	265.755,02	2,81	265.752,21	66.438,76	0,70	66.438,06	332.190,27
PACARAIMA	0,019167316	366.558,66	293.246,93	3,11	293.243,82	73.311,73	0,78	73.310,95	366.554,77
RORAINÓPOLIS	0,030946156	591.818,98	473.455,18	5,01	473.450,17	118.363,80	1,25	118.362,55	591.812,72
SÃO J. BALIZA	0,019030344	363.939,19	291.151,35	3,08	291.148,27	72.787,84	0,77	72.787,07	363.935,34
SÃO L. DO ANAUÁ	0,018189576	347.860,21	278.288,17	2,95	278.285,22	69.572,04	0,74	69.571,30	347.856,52
UIRAMUTÁ	0,016915428	323.493,21	258.794,57	2,74	258.791,83	64.698,64	0,69	64.697,95	323.489,78
TOTAL	1,000000000	19.124.151,68	15.299.321,33	162,07	15.299.159,26	3.824.830,35	40,51	3.824.789,84	19.123.949,10

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO 02/2018

DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES IPVA - MÊS JANEIRO 2018

MUNICÍPIOS	IPVA ARRECADADO	50% DE "2" (J)	MUNICÍPIO			FUNDEB			Total Líquido (M) + (P) = (O)
			80% de (J) = (K)	Restituição (L)	Transf. Líquida (K) - (L) = (M)	20% de (J) = (N)	Restituições (O)	Transf. Líquida (N) - (O) = (P)	
ALTO ALEGRE	17.265,27	8.632,64	6.906,11		6.906,11	1.726,53		1.726,53	8.632,64
AMAJARI	2.266,75	1.133,38	906,70		906,70	226,68		226,68	1.133,38
BOA VISTA	3.117.137,39	1.558.568,70	1.246.854,96	292,47	1.246.562,49	311.713,74	73,12	311.640,62	1.558.203,11
BONFIM	19.350,57	9.675,29	7.740,23		7.740,23	1.935,06		1.935,06	9.675,29
CANTÁ	13.615,95	6.807,98	5.446,38		5.446,38	1.361,60		1.361,60	6.807,98
CARACARAÍ	22.103,87	11.051,94	8.841,55		8.841,55	2.210,39		2.210,39	11.051,94
CAROEBE	16.638,80	8.319,40	6.655,52		6.655,52	1.663,88		1.663,88	8.319,40
IRACEMA	7.645,22	3.822,61	3.058,09		3.058,09	764,52		764,52	3.822,61
MUCAJÁ	33.967,66	16.983,83	13.587,06		13.587,06	3.396,77		3.396,77	16.983,83
NORMANDIA	2.452,08	1.226,04	980,83	980,83	0,00	245,21	245,21	0,00	-
PACARAIMA	21.115,97	10.557,99	8.446,39		8.446,39	2.111,60		2.111,60	10.557,99
RORAINÓPOLIS	48.365,46	24.182,73	19.346,18		19.346,18	4.836,55		4.836,55	24.182,73
SÃO J. BALIZA	10.360,12	5.180,06	4.144,05		4.144,05	1.036,01		1.036,01	5.180,06
SÃO L. ANAUÁ	9.354,12	4.677,06	3.741,65		3.741,65	935,41		935,41	4.677,06
UIRAMUTÁ	-	-	-		-	-		-	-
TOTAL	3.341.639,23	1.670.819,65	1.336.655,70	1.273,30	1.335.382,40	334.163,95	318,33	333.845,62	1.669.228,02

ANEXO A QUE SE REFERE O COMUNICADO N.º 02/2018

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES IPI - MÊS JANEIRO 2018

MUNICÍPIOS	ARRECADADO	ÍNDICE 20,00000%	REPASSE MUNICÍPIOS	ESTADO 510000%	ÍNDICE (%) 5,0000%	FUNDEB 20% MUNICÍPIOS	FUNDEB 20% ESTADO	F. E. S.
BOA VISTA		13,8743668	3.001,06		3,4685917	750,26		
RORAINÓPOLIS		0,6189231	133,87		0,1547308	33,46		
SÃO J. BALIZA		0,3806069	82,33		0,0951517	20,58		
CAROEBE		0,3822347	82,68		0,0955587	20,67		
UIRAMUTÁ		0,3383086	73,17		0,0845771	18,30		
IRACEMA		0,3553258	76,86		0,0888314	19,21		
AMAJARI		0,3390269	73,33		0,0847567	18,34		
CARACARAÍ		0,8941934	193,42		0,2235484	48,35		
SÃO LUIZ		0,3637915	78,69		0,0909479	19,67		
PACARAIMA		0,3833463	82,91		0,0958366	20,74		
MUCAJÁ		0,4202479	90,90		0,1050620	22,73		
BONFIM		0,4438578	96,01		0,1109645	23,99		
NORMANDIA		0,3474076	75,14		0,0868519	18,79		
ALTO ALEGRE		0,4822795	104,31		0,1205099	26,08		
CANTÁ		0,3760831	81,35		0,0940208	20,34		
TOTAL	21.630,32	20,0000000	4.326,03	11.031,53	5,0000	1.081,51	3.244,54	1.946,71

EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 0040/2017, instaurado em razão do AIAM nº 15021/2017, tendo como atuado EDSON PARANHOS DE CAMPOS ALVES, CPF nº 169.905.442-87, com endereço na 27, Quadra 108 - Cidade Nova - Manaus/AM, foi julgado Procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 169, de 01 de Dezembro de 2017.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimar através deste Edital no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais - DPAF, situada na Avenida Nossa Senhora da Consolata 472 - Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências cabíveis.

Boa Vista/RR, 26 de Fevereiro de 2018.

Rozinete Araújo de Moraes Guerra

Julgadora de Primeira Instância

Mat. 50001673

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: **Gilzimar de Almeida Barbosa**

PORTARIA Nº. 114/2018 SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor IURI PEREIRA LIMA, Mat: 42001085/20099666, Cargo: Assistente Administrativo/CNES-II, como Diretor Substituto de Planejamento, Administração e Finanças – DEPLAF em virtude da Licença Médica do servidor MARCIO EDUARDO BRITO DE LIMA conforme art. 78 da Lei Complementar 053/2001 no período de 06/02/2018 a 28/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2018.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2018.
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento – SEAPA

PORTARIA Nº. 119/2018/SEAPA-GABINETE.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015, considerando Memo n.º 028/2018/GAB/SEAPA, de 26/02/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Servidor Estadual Efetivo detentor de Cargo Comissionado, FRANCISCO CLEMILTO DA SILVA MACIEL, Auxiliar Administrativo/Assessor Especial □ CNES-IV, matrícula n.º 042001720 - 020114663, pelo Servidor Estadual Efetivo DIEGO DA SILVA BARBERENA, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 042098816, a partir de 12 de fevereiro de 2018, como Fiscal do Contrato n.º 048/2017 do Processo n.º 018101.005836/17-77 com a Empresa MANAUS AUTOCENTRO LTDA, CNPJ: 04.542.410/0002-04, cujo objeto refere-se a

Aquisição de veículos utilitários (tipo pick-up), para atender esta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento □ SEAPA, por meio do Convênio n.º 272/DPCN/2016 □ Programa Calha Norte de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo IV (Termo de Referência) e no Anexo VI (Modelo da Proposta de Preços) que integram o Edital de Pregão Eletrônico n.º 124/2017 no total de R\$ 425.900,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).

Art. 2º - RATIFICAR os demais itens, da Portaria n.º 049/2018/SEAPA-GABINETE, de 10 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3159, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 12/02/2018.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento □ SEAPA

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretária: **Giuliana Nicolino de Castro Lima**

PORTARIA Nº. 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Acadêmica, para apurar incidente ocorrido com Cadete CFO BMRR - 2018.

O Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Art. 6º, inciso VI do Regimento Interno da APICS/RR, aprovado pelo Decreto 7.988-E de 05 de junho de 2007,

Considerando a necessidade de esclarecer as circunstâncias que ocorreram os “FATOS” narrados na PARTE Nº 009/DEIP/CFO/CBMRR/2017, datada 26 de fevereiro de 2018, da lavra do 1º TEN QOCBM - LEONILDO DE PAULA FARIA FILHO – Comandante do Pelotão do CFO BM - 2018,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR - Sindicância Acadêmica para apurar incidente ocorrido com o Cadete BM CLARICE SILVA DOS SANTOS ALVES, no dia 24 de fevereiro de 2018, às 15h, durante a Marcha de fim de Quarentena realizada com os Cadetes matriculados no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar – CFO BMRR - 2018, conforme consta no documento acima epigrafado.

Art. 2º Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão de Sindicância Acadêmica os servidores: CEL PM AMARO DE LIMA SILVA JUNIOR - Cargo Comissionado de Gerente de Projetos de Informática, WILTON FONSECA COSTA, matrícula n.º 20120604 - Gerente de Projetos de Informática e IZONEDIA DOS SANTOS WANDERLEY, matrícula n.º 040000842 – Servidora da Coordenação Pedagógica, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes nos documentos anexos a esta Portaria. A comissão deverá observar rigorosamente aos princípios da ampla defesa e do contraditório e, nortear-se pelos princípios regulamentares estabelecidos no Regimento Interno da APICS/RR e na Lei n.º 963, de 06/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2214, de 07/02/2014 - Código de Ética e Disciplina do Militares do Estado de Roraima.

Art. 3º FICA ESTABELECIDO o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período caso seja necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVALDO CLAUDIO AMARAL - CEL BM

Diretor da APICS/RR

“APICS/RR – FONTE DE CIDADANIA”

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: **Cel. Ronan Marinho Soares**

PORTARIA Nº. 030/18/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei n.º 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Suspender o gozo de férias de servidor efetivo, conforme abaixo relacionado referente ao Exercício 2017.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FÉRIAS MARCADAS ANTERIORMENTE PARA:	FÉRIAS REMARCADAS PARA:
GILVAN DUARTE BRAGA	043003089	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.01.18 À 30.01.18	07.02.18 À 08.03.18

Boa Vista – RR, 20 de Fevereiro de 2018.

RONAN MARINHO SOARES – Cel. QOCPM

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 031/18/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei n.º 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Suspender o gozo de férias de servidora efetiva, conforme abaixo relacionada referente ao Exercício 2018.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	FÉRIAS MARCADAS ANTERIORMENTE PARA:	FÉRIAS REMARCADAS PARA:

CAROLINE DAMASCENO SARRAFF	043003096	AGENTE PENITENCIÁRIO	04.01.18 À 02.02.18	16.09.19 À 15.10.19
----------------------------	-----------	----------------------	---------------------	---------------------

Boa Vista – RR, 20 de Fevereiro de 2018.

RONAN MARINHO SOARES – Cel. QOCPM

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

SEINF PORTARIA Nº 002/18-DEIT - PROCESSO Nº 21101.009007/16-79

Designar os servidores: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA - ENGENHEIRO CIVIL EMERSON DE PAULA OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL THOPSON RONNY N. CAVALCANTE, para, sob a presidência de CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA, comporem a comissão de recebimento da obra/serviço: SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE NA RODOVIA VICINAL 09 CTA-373/CAI-322, KM 14,07 (15M); KM 27,21 (20M); BDT (DIÂMETRO 1,20M) NOS KM 1,05; KM 12,87; KM 15,81; KM 16,22; KM 16,93; KM 43,10; BDT (DIÂMETRO 1,00M) KM 18,91; KM 33,09; BDT (DIÂMETRO 1,50M NOS KM 22,09; KM 31,20; KM 31,32; KM 35,64; KM 38,93; KM 40,56, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE CANTÁ E CARACARÁI. Firma responsável pela execução: PLANART CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Boa Vista-RR, 09/02/2018.

Emerson de Paula Oliveira

Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF
Gregório Almeida Junior

Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017

PROCESSO Nº 020601.006386/2015-60, firmado em 27 de fevereiro de 2018 - a Empresa, CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA - ME, CNPJ. Nº 02.092.341/0001-60. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra fundamento no artigo 57, § 1º inciso III, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, bem como nas disposições do Parecer nº 036/2018/CJ/PGE/SEINF/RR, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 020601.006386/2015-60. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTA ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA – DO RAZO e a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 033/2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo para a execução e entrega da obra/serviço, objeto deste Contrato, fica acrescido de 04 (quatro) meses, com início em 24 de março de 2018 e término em 24 de julho de 2018. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato fica acrescida de mais 08 (oito) meses, com início em 27 de fevereiro de 2018 e término em 27 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Batista, Secretário de Estado de Saúde/SESAU e Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura, Kleber Filgueiras Guimarães, Procurador da empresa contratada.

Polícia Civil

Delegada Geral: **Edinéia Santos Chagas**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DO CERTAME

Processo Nº 19105.009829/17-77

Em atendimento ao DECRETO Nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, que descentraliza a gestão orçamentária e financeira do Governo do Estado de Roraima, delegando competência a esta Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com Art. 4º do decreto supracitado.

Reconheço a Dispensa de Licitação, “referente às despesas com contratação de empresa especializada em atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão, inscrições, elaboração de questões de provas inéditas, aplicação de provas, fiscalização, correção de provas, divulgação de resultado, acolhimento e julgamento de recursos e divulgação do resultado de concurso público para ingresso na Carreira Policial Civil do Estado de Roraima”, em favor da Empresa FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – VUNESP “JULIO DE MESQUITA”, CNPJ nº 51.962.678/0001-96, no valor de R\$ 3.877.137,95 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o PARECER Nº 23/2018/CA/PGE/RR.

Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2018.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

Delegada Geral de Polícia Civil

PCRR

PORTARIA n.º 148/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;

CONSIDERANDO os Autos de Verificação de Procedência de Informações da Corregedoria – VPIC Nº 83/2017;

CONSIDERANDO o despacho da Autoridade Policial, expondo suas razões fáticas e Jurídicas; RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar – S.A. para apurar a responsabilidade do Delegado de Polícia Civil C.G da S., matrícula n.º 042000165 por suposta violação funcional prevista no artigo 79 incisos I, III, IV e X da Lei Complementar 055/01.

II – A Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mauricio Nentwig Silva – Delegado de Polícia Civil

Membro: Verlânia Silva de Assis – Delegado de Polícia Civil

Membro: Rodrigo de Oliveira Gómes – Delegado de Polícia Civil

III – A Comissão terá prazo de 30 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 149 /2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;

CONSIDERANDO o teor do memorando do Delegado Titular de Iracema/RR nº 005/2018/DPJR/DPJI/PCRR;

CONSIDERANDO que nos Autos do APF 055/2015 não consta o comprovante do recolhimento

mento da fiança paga pelo flagrantado;
CONSIDERANDO o teor da Certidão interna nº 017/2018 na qual consta vários procedimentos de situações semelhantes;

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar – S.A, para apurar a conduta do Escrivão de Polícia Civil J.S.A, matrícula nº 042000591 por suposta violação funcional prevista no artigo 79 incisos IV e X da Lei Complementar 055/01 e o artigo 312 do CPB.

II – A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Maurício Nentwig Silva – Delegado de Polícia Civil

Membro: Israel Guedes – Escrivão de Polícia Civil

Membro: Lucilene da Silva Sousa – Agente Carcerária de Polícia Civil

III – A Comissão terá prazo de 30 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 150/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Nº 03/2015/ CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 168/2015/GAB/CORREGEPOL.

II - A comissão da Sindicância Investigativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 151/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Nº 23/2015/ CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 212/2015/GAB/CORREGEPOL.

II - A comissão da Sindicância Investigativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 152/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Nº 32/2015/ CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 221/2015/GAB/CORREGEPOL.

II - A comissão da Sindicância Investigativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 153/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Nº 44/2015/ CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 233/2015/GAB/CORREGEPOL.

II - A comissão da Sindicância Investigativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual

nº 053/2001.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 154/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Nº 64/2015/ CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 357/2015/GAB/CORREGEPOL.

II - A comissão da Sindicância Investigativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 155/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Nº 05/2017/CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 675/2017/GAB/CORREGEPOL.

II - A comissão da Sindicância Investigativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 156/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Nº 06/2017/CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 673/2017/GAB/CORREGEPOL.

II - A comissão da Sindicância Investigativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 157/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Nº 10/2017/CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 887/2017/GAB/CORREGEPOL.

II - A comissão da Sindicância Investigativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 158/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Nº 16/2017/CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 1183/2017/GAB/CORREGEPOL.

II - A comissão da Sindicância Investigativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual

nº 053/2001.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.
 Herbert de Amorim Cardoso
 Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 159/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;
 RESOLVE:

I - Reinstaurar ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 11/2017 CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria 1235/2017/CORREGEPOL, publicada no Diário Oficial de Roraima nº 3149 de 29.12.2017

II - A comissão do Processo Administrativo será reconduzida.

III - A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.
 Herbert de Amorim Cardoso
 Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 160/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;
 RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Administrativa Nº 49/2017/CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 1234/2017/GAB/CORREGEPOL.

II - A comissão da Sindicância Administrativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.
 Herbert de Amorim Cardoso
 Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 161/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;
 RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Nº 18/2017/CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 1232/2017/GAB/CORREGEPOL.

II - A comissão da Sindicância Investigativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.
 Herbert de Amorim Cardoso
 Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 162/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;
 RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Nº 19/2017/CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 1233/2017/GAB/CORREGEPOL.

II - A comissão da Sindicância Investigativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.
 Herbert de Amorim Cardoso
 Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 163/2018/GAB/CORREGEPOL

O Corregedor Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;
 RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Nº 08/2016/CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 584/2016/GAB/CORREGEPOL.

II - A comissão da Sindicância Investigativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual

nº 053/2001.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.
 Herbert de Amorim Cardoso
 Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 164/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. HERBERT DE AMORIM CARDOSO, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar Estadual nº 055/01 e art. 137 da Lei Complementar Estadual nº 053/01;
 CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência Nº 15/2018/CORREGEPOL e documentos anexos.

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar a conduta funcional do servidor R. P. R., Agente de Polícia Civil, matrícula 043003278, por, supostamente, ter praticado infração ao dever funcional previsto no art. 79, incisos V e XI, da Lei Complementar 055/2001.

II - A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Luciana Matos Machado Kulay
 Membro: ACPC Thyciana Maria Valentim Cavalcante
 Membro: ACPC Henrique Evangelista Dias Neto

III - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 165/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. HERBERT DE AMORIM CARDOSO, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar Estadual nº 055/01 e art. 137 da Lei Complementar Estadual nº 053/01;
 CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência Nº 14/2018/CORREGEPOL e documentos anexos.

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar a conduta funcional do servidor M. E. L. P., Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000021, por, supostamente, ter praticado infração ao dever funcional previsto no art. 79, incisos II, V e IX, da Lei Complementar 055/2001 e o art. 110, inciso I, da Lei Complementar 053/2001.

II - A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Luciana Matos Machado Kulay
 Membro: DPC Alexander Lopes da Silva
 Membro: DPC Verlânia Silva de Assis

III - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.
 HERBERT DE AMORIM CARDOSO
 Delegado de Polícia Civil
 Corregedor-Geral

Polícia Militar

Comandante Geral: Cel. QOPM. Edison Prola

PORTARIA Nº 032/FA/CPI/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

O Sub Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados a se deslocarem de Boa Vista com destino a Vila do Jundiá/Rorainópolis no Período de 12/02 a 26/02/2018, em missão de apoio e segurança aos Fiscais da SEFAZ na BR 174 Posto Fiscal do JUNDIÁ.

Sd PM José Souza Oliveira

Sd PM Renan Morgado Silva

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,

21 de fevereiro de 2018.

CHARLES DE SOUZA MATOS - TEN CEL QOCPM

Subcomandante do CPI.

ARS//FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 033/FA/CPI/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

O Sub Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados a se deslocarem de Boa Vista com destino a Vila do Jundiá/Rorainópolis no Período de 26/02 a 12/03/2018, em missão de apoio e segurança aos Fiscais da SEFAZ na BR 174 Posto Fiscal do JUNDIÁ.

Sd PM Anderson Hiroshi de Oliveira

Sd PM Rogério Brandão de Almeida

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,

21 de fevereiro de 2018.

CHARLES DE SOUZA MATOS - TEN CEL QOCPM

Subcomandante do CPI.

ARS//FA/CPI/PMRR.

PORTARIA Nº 034/FA/CPI/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

O Sub Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados a se deslocarem de Boa Vista com destino a Vila do Tucano/Bonfim no Período de 12/02 a 26/02/2018, em missão de apoio e segurança aos Fiscais da ADERR na BR 401- TUCANO.

3º Sgt PM Paulo Roberto Santana Rodrigues

3º Sgt PM Anemésio Silva da Cunha

Sd PM Jucivânia Silva Peres

Sd PM Ezequias Silva da Cunha

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,

21 de fevereiro de 2018.

CHARLES DE SOUZA MATOS - TEN CEL QOCPM

Subcomandante do CPI.

ARS//FA/CPI/PMRR

PORTARIA N.º 035/FA/CPI/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

O Sub Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1.º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados a se deslocarem de Boa Vista com destino a Vila do Tucano/Bonfim no Período de 26/02 a 12/03/2018, em missão de apoio e segurança aos Fiscais da ADERR na BR 401- TUCANO.

ST PM Israel Atagnan Sales Mery
ST PM Reinaldo de Lima Farias
Sd PM Saturno Marques de Souza
Sd PM Nilmar da Silva Almeida
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
21 de fevereiro de 2018.
CHARLES DE SOUZA MATOS - TEN CEL QOCPM
Subcomandante do CPI.
ARS//FA/CPI/PMRR.

PORTARIA N.º 036/FA/CPI/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

O Sub Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1.º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados a se deslocarem de Boa Vista com destino a Vila do Jundiá/Rorainópolis no Período de 12/02 a 26/02/2018, em missão de apoio e segurança aos Fiscais da ADERR na BR 174 Posto Fiscal do JUNDIA.

Sd PM Regivan Conceição Oliveira
Sd PM Geovane Dias Prado
Sd PM Márcio Andre de Oliveira
Sd PM Cleidson de Araújo Braga
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
21 de fevereiro de 2018.
CHARLES DE SOUZA MATOS - TEN CEL QOCPM
Subcomandante do CPI.
ARS//FA/CPI/PMRR.

PORTARIA N.º 037/FA/CPI/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

O Sub Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1.º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados a se deslocarem de Boa Vista com destino a Vila do Jundiá/Rorainópolis no Período de 26/02 a 12/03/2018, em missão de apoio e segurança aos Fiscais da ADERR na BR 174 Posto Fiscal do JUNDIA.

CB PM Moisés Alves da Costa Filho
Sd PM Raimundo de Sousa Rodrigues de Aguiar
Sd PM Paulo Marcos Elias
Sd PM Fernando Romário Gonçalves Silva
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
21 de fevereiro de 2018.
CHARLES DE SOUZA MATOS - TEN CEL QOCPM
Subcomandante do CPI.
ARS//FA/CPI/PMRR.

PORTARIA N.º 038/FA/CPI/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

O Sub Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1.º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados a se deslocarem de Boa Vista com destino ao Município do Amajari no Período de 12/02 a 26/02/2018, em missão de apoio e segurança aos Fiscais da ADERR na BR 174 km 100 no posto fiscal Três Corações / Amajari.

2º Sgt PM Lindemberg Vieira de Moura
Sd PM Robson Alessandro de Almeida
Sd PM João da Silva Rocha
Sd PM Jackson Silva Dias
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,
21 de fevereiro de 2018.
CHARLES DE SOUZA MATOS - TEN CEL QOCPM
Subcomandante do CPI.
ARS//FA/CPI/PMRR.

PORTARIA N.º 039/FA/CPI/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

O Sub Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1.º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados a se deslocarem de Boa Vista com destino ao Município do Amajari no Período de 26/02 a 12/03/2018, em missão de apoio e segurança aos Fiscais da ADERR na BR 174 km 100 no posto fiscal Três Corações / Amajari.

3º Sgt PM Paulo José Gadelha Mesquita
3º Sgt PM Daniel de Moura Andrade Filho
Sd PM Fabio Ribeiro da Silva
Sd PM Elison Souza de Oliveira
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR,
21 de fevereiro de 2018.
CHARLES DE SOUZA MATOS - TEN CEL QOCPM
Subcomandante do CPI.
ARS//FA/CPI/PMRR.

PORTARIA N.º 040/FA/CPI/2018, 21 de fevereiro de 2018.

O Sub Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1.º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados a se deslocarem de Boa Vista com destino ao Município de São Luiz do Anauá no Período de 19/02 a 05/03/2018, em missão de Policiamento Ostensivo na CADEIA PUBLICA DE SÃO LUIZ DO ANAUA.

2º Sgt PM Igor Ricardo Severo
Sd PM Jackson de Moraes Frazão
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
21 de fevereiro de 2018.
CHARLES DE SOUZA MATOS - TEN CEL QOCPM
Subcomandante do CPI.
ARS//FA/CPI/PMRR.

PORTARIA N.º 041/FA/CPI/2018, 21 de fevereiro de 2018.

O Sub Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1.º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados a se deslocarem de Boa Vista com destino ao Município de São Luiz do Anauá no Período de 05/03 a 19/03/2018, em missão de Policiamento Ostensivo na CADEIA PUBLICA DE SÃO LUIZ DO ANAUA.

Sd PM Antonio Willian Lima da Silva
Sd PM Renan Firmino Lobo
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
21 de fevereiro de 2018.
CHARLES DE SOUZA MATOS - TEN CEL QOCPM
Subcomandante do CPI.
ARS//FA/CPI/PMRR.

PORTARIA N.º 042/FA/CPI/2018, 21 de fevereiro de 2018.

O Sub Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E: Art. 1.º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados a se deslocarem de Boa Vista com destino ao Município de São Luiz do Anauá no Período de 19/03 a 02/04/2018, em missão de Policiamento Ostensivo na CADEIA PUBLICA DE SÃO LUIZ DO ANAUA.

Sd PM Robson Lima Conceição
Sd PM Alex Nascimento de Matos
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
21 de fevereiro de 2018.
CHARLES DE SOUZA MATOS - TEN CEL QOCPM
Subcomandante do CPI.
ARS//FA/CPI/PMRR.

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA N.º 187 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Processo nº. 17201.104/18,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor André Faria Russo, CPF nº 701.902.911-68, Professor do Quadro Efetivo da UERR, matrícula nº 2211009, de acordo com a Certidão de Nascimento, expedida em 23 de fevereiro de 2018, em Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Lorenzo Ribeiro de Carvalho Russo	Filho	23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA N.º 188 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Processo nº. 17201.103/18,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor Claudio Sipert, CPF nº 903.372.470-72, Professor do Quadro Efetivo da UERR, matrícula nº 2213008, de acordo com a Certidão de Nascimento, expedida em 02 de fevereiro de 2018, em Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Augusto Souza Sipert	Filho	18 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA N.º 189 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 050/18 GAB/REITORIA/UERR que solicita a apuração dos fatos narrados no Memorando nº 047/18 PROEG/UERR;
CONSIDERANDO o Parecer nº 038/2018 GAB/PROJUR/UERR acerca da necessidade de apurar possível violação de dever funcional;
CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da LCE nº 053/01, que determina que a autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a apurar os fatos;

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apuração dos fatos narrados acima.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, FRANCISCO ROBSON BESSA QUEIROZ, matrícula 2212013, Professor, que a presidirá, CLARICE DALANNY DE SOUSA, matrícula 2112079, assistente administrativo, membro e, IZABEL SIEBENEICHLER BRASIL, assistente administrativo, matrícula 2109038, membro, todas servidores efetivos e estáveis, integrantes do quadro da UERR.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá se reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância, de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a Comissão Processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (art. 139, parágrafo único, da LCE nº 053/01).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA N.º 190 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Processo nº. 17201.435/16,

RESOLVE:
Art. 1º Remover, com ajuda de custo, o servidor Devair Antônio Fiorotti, Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, Matrícula nº 220714, CPF nº 004.428.507-86, nos termos do Art. 49 c/c artigo 50, da Lei Complementar 053/01, em atenção ao artigo 6º, inciso XX, Lei 7.713/98 c/c artigo 3º, inciso X, "b", Lei Complementar Estadual -RR nº 54/2001, justificada pela Portaria nº 606 de 15 de agosto de 2016, do Campus de Pacaraima para o Campus de Boa Vista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2016.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

EDITAL N.º 014/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações, considerando a Resolução nº 023, de 26 de Junho de 2012, que dispõe sobre a criação do Programa de Bolsas Docente e Discente da Universidade Estadual de Roraima, torna público o presente Edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo para o ano letivo de 2018 do Programa Bolsa Trabalho, aos acadêmicos desta IES, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objeto a realização de Processo Seletivo para a seleção de discentes que comprovem as menores rendas familiares, matriculados em cursos de graduação da UERR, para os quais serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) vagas para contratação imediata e 20 (vinte) vagas para cadastro de reserva.

O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas: a) análise do formulário socioeconômico, com documentos comprobatórios;

b) análise da documentação pessoal;

c) análise da documentação acadêmica.

2. QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas para o Programa Bolsa Trabalho 40 (quarenta) vagas, sendo destas, 20 (vinte) vagas para cadastro de reserva. Ficando assim distribuída: 16 (dezesseis) vagas para o Campus de Boa vista e 04 (quatro) vagas para o Campus Rorainópolis.

CAMPUS	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	TOTAL
Boa Vista	10	04	2	16

Rorainópolis	02	02	0	04
--------------	----	----	---	----

2.2 As vagas para o Programa Bolsa Trabalho terão vigência semestral, que poderá ser prorrogada por igual período, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da UERR.

3. DA BOLSA TRABALHO

3.1 O Programa Bolsa Trabalho pretende propiciar apoio financeiro para atender às necessidades sociais do acadêmico matriculado nos cursos de graduação da UERR, que apresentem as menores rendas familiares, auxiliando-os nas suas despesas, no intuito de evitar a evasão, por motivos financeiros, com vistas ainda ao fortalecimento do vínculo de compromisso mútuo entre discente e Universidade.

3.2 A gestão e o acompanhamento do Programa Bolsa Trabalho serão realizados pelo Departamento de Desenvolvimento Humano e Social desta IES.

3.3 O discente que for selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3.4 Os discentes classificados a partir do 21º formarão cadastro de reserva.

3.5 A reserva de cadastro será convocada nas seguintes situações:

Desistência de candidato aprovado dentro das 20 vagas (classificados);

Em casos de extrema necessidade da Instituição e mediante justificativa do chefe imediato do setor solicitante.

4. CRONOGRAMA

4.1	Fase de Divulgação	01/03 a 09/03/18
4.2	Período para inscrição dos candidatos	12/03 a 14/03/18
4.3	Seleção de análise de documentos	15/03 a 19/03/18
4.4	Homologação Preliminar dos resultados	20/03/18
4.5	Recurso	21/03/18
4.6	Homologação do Resultado Final	22/03/18
4.7	Convocação dos candidatos selecionados e apresentação aos chefes e setores para início das atividades.	23/03/18

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS ACADÊMICOS

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 12 a 14 de março de 2018.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas no Campus de Boa Vista, no horário de 8h às 12h, no Departamento de Desenvolvimento Humano e Social – DDHS e no Campus de Rorainópolis, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 As inscrições poderão ser efetivadas pelo titular ou por um representante com procuração do titular, apresentando RG (cópia) do procurador.

5.5 O candidato ao Programa Bolsa Trabalho deverá:

a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura ou Bacharelado da Universidade Estadual de Roraima-UERR;

b) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias para o desempenho de atividades relativas ao Bolsa Trabalho;

c) Ter conta bancária própria;

d) Ser maior de 18 anos de idade;

e) Não ter vínculo empregatício, nem receber outra bolsa de qualquer natureza;

f) Ser proveniente de família de baixa renda.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para candidatar-se ao Programa Bolsa Trabalho, os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos, que devem ser acompanhados dos originais:

a) Cópia do documento de identidade ou passaporte;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Comprovante de conta bancária própria (corrente);

e) Documentos atualizados que comprovem a situação de renda de todos os integrantes do núcleo familiar maiores de 18 anos, com ou sem vínculo empregatício;

Profissionais com vínculo empregatício deverão apresentar contracheque ou declaração do empregador;

Documento que comprove participação em programas sociais dos Governos Estadual ou Federal (Crédito Social ou Bolsa Família);

f) Comprovante de despesas do discente e dos mantenedores;

g) Cópia do histórico acadêmico atualizado e comprovante de matrícula quando aluno de 1º semestre;

h) Desempenho acadêmico satisfatório, considerando:

Frequência obrigatória superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes a cada disciplina cursada em cada semestre do ano em curso;

Aprovação em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas em cada semestre do ano em curso.

7. DA SELEÇÃO DE BOLSAS

7.1 O Processo Seletivo dos acadêmicos será coordenado pelo Departamento de Desenvolvimento Humano e Social, unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

7.2 A seleção dar-se-á por meio de análise do questionário socioeconômico, desempenho acadêmico e documentação apresentada.

7.3 A entrevista poderá ser realizada tendo em vista a necessidade de esclarecimento de situações específicas identificadas pela equipe do Departamento de Desenvolvimento Humano e Social, responsável pela avaliação e seleção dos futuros bolsistas.

7.3.1 O discente que não atender à convocação para entrevista será desclassificado.

7.4 Será de inteira responsabilidade do discente acompanhar todas as fases do Processo Seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Serão considerados na avaliação para o Programa Bolsa Trabalho:

8.2 O perfil socioeconômico:

a) os candidatos com as menores rendas familiares (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar);

b) os candidatos do grupo familiar e/ou outros dependentes da renda - o número de membros mencionados no formulário socioeconômico e comprovados mediante documentação, com a menor renda;

c) poderão ser solicitados outros documentos para subsidiar a análise da situação socioeconômica feita pelo Departamento responsável pela avaliação e seleção de bolsos do Processo Seletivo.

8.3 Situação acadêmica:

8.3.1 Análise do histórico acadêmico do discente.

8.4 Será desclassificado do Processo Seletivo o discente que:

8.4.1 Não cumprir as condições deste Edital;

8.4.2 Não for considerado com perfil de baixa renda;

8.4.3 Não comprovar as declarações feitas no formulário socioeconômico;

8.4.4 Perder os prazos estabelecidos neste Edital;

8.4.5 Não apresentar a documentação completa para análise socioeconômica e acadêmica.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 O período de vigência do Programa Bolsa Trabalho é de 06 (seis meses), com início em 23 de março de 2018 e término em 23 de setembro de 2018, com possibilidade de prorrogação

até o dia 31 de dezembro de 2018 ou de acordo com a necessidade da IES.

9.2 O presente Programa encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2018.

10. CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO

10.1 Será desligado do Programa Bolsa Trabalho o acadêmico que:

10.1.1 Solicitar o desligamento por meio de requerimento;

10.1.2 Não atender ao cumprimento de suas atividades laborais de forma satisfatória;

10.1.3 Suspender a matrícula durante a vigência do Programa Bolsa Trabalho;

10.1.4 Concluir o curso durante a vigência da bolsa;

10.1.5 Obter 05 (cinco) faltas consecutivas ou sem justificativas no trabalho.

11. CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária diária para o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa Bolsa Trabalho será de 04 (quatro) horas e deverá ser realizada em turno oposto ao horário de aula.

12. RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1 Após o preenchimento das vagas o resultado será publicado no site e nos murais da UERR.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em última instância, pelo CONUNI.

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA Nº 002/2014/UERR/UNIVIRR

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, CNPJ 08.240.695/000-90 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA-UNIVIRR, CNPJ 11.768.969/0001-23.

OBJETO: CESSÃO, A TÍTULO GRATUITO, DO DIREITO DE USO COMPARTILHADO DE ESPAÇOS FÍSICOS NO CAMPUS UERR DE SÃO JOÃO DA BALIZA.

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA ATÉ O PRAZO MÁXIMO DE DURAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2014, OU SEJA, 07/08/2019.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2018.

SIGNATÁRIOS: PELA UERR, O MAGNÍFICO REITOR REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, E PELA UNIVIRR, A MAGNÍFICA REIORA JÚLIA AMÉRICA VIERIRA CAMPOS.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

REITOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/17

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/17 - UERR

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima – UERR torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 17201.588/17, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de reprografia para atender as demandas da Universidade Estadual de Roraima – UERR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO IX do Edital, conforme demonstrativo a seguir:

Ord.	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)/CLASSIFICADA(S)	ITEM (NS)	VALOR (R\$)
01	V. DA CONCEIÇÃO SOUSA - ME	1 e 2	338.000,00

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)

Boa Vista – RR, 28 de fevereiro de 2018.

MAYRLA DA COSTA MELO

Pregoeiro(a)/CPL/UERR

Agência de Fomento do Estado de Roraima

Presidente: **Weberson Reis Pessoa**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE (EXTERNA) NA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA.

PROCESSO Nº 17/1501

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Auditoria Independente para prestação de serviços profissionais especializados para atender esta Agência de Fomento do Estado de Roraima.

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.

CONTRATADA: Emerson Auditores e Consultores S/S.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTE: Recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Representante da DESENVOLVE RR, José Diego Braz da Silva – Representante da Contratada.

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: **Ronaldo Marcilio Santos (interino)**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 01362PA/2018 CPLIC/IPER

OBJETO: Pagamento da taxa de inscrição dos servidores JOSUÉ DOS SANTOS FILHO (Diretor de Previdência), JÉSSICA VIEIRA NEVES (Gerente de Previdência) e ANA CÂNDIDA LEITE LIMA (Consultora Jurídica Adjunta) no 30º Seminário Nacional de Previdência, que será realizado entre os dias 14 a 16 de março de 2018, na cidade de Garulhos - São Paulo. Visando melhor atender às necessidades de qualificação profissional dos servidores deste Instituto. RECONHEÇO, a Inexigibilidade de Licitação destinada às despesas com o objeto acima descrito, no valor total de R\$1.443,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais). Concluo que a referida despesa encontra-se respaldada no que prevê art. 25 inciso II c/c art 13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com sua redação atual, conforme proposição da Comissão Permanente de Licitação e PARECER/CONJUR/IPER Nº 072/2018/IPER, às folhas 45 a 48 contidos nos autos, opinando favoravelmente pela Inexigibilidade de Licitação. DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista- RR, 28 de fevereiro de 2018.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Diretor-Presidente - Interino

Decreto nº 38-P, de 10 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº. 124/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38-P, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3156, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA CAROLINE LEMOS COLLYER, Cargo de Gerente de Investimentos para acumular e responder pela Diretoria de Finanças deste Instituto, no período de 22/02/2018 a 08/03/2018, em virtude do afastamento do titular por motivo de

Licença Médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 28 de fevereiro de 2018. RONALDO MARCILIO SANTOS

Diretor-Presidente - Interino

Decreto nº 38-P de 10/01/2018

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

Presidente: **Isabella de Almeida Dias Santos**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 110/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA-IPEM-RR

CONTRATADA: RICHARD QUIRINO LEÃO PEREIRA 03660382140.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de rede física e lógica, manutenção preventiva corretiva e reposição de peças nos equipamentos de informática deste IPEM/RR.. AMPARO: Art. 23, da Lei nº 8.666/93, modalidade: Carta Convite.

VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado do Contrato é de R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos Reais) ao ano, procedente de Recursos orçamentários Pactuado com INMETRO.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação, podendo ser prorrogável por igual período, conforme determina o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

COBERTURA ORÇAMENTARIA: Fonte: 108 Programa de Trabalho: 04.122.010.4535 Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30

ASSINATURAS: Isabella de Almeida Dias Santos – Presidente do IPEM-RR e RICHARD QUIRINO LEÃO PEREIRA – Representante- Legal da empresa: RICHARD QUIRINO LEÃO PEREIRA 03660382140.

Boa Vista, 26 de janeiro de 2018.

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Antonio Francisco Beserra Marques**

PORTARIA Nº. 114/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Alzenir Gladson Mesquita de Campos, matrícula nº 0363-8, José Laércio Korimivski, matrícula nº 0205-4, com ônus, para a realização de testes teóricos no município de Caracará/RR. Com saída no dia 23/02/2018 e retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a data de 23/02/2018.

Boa Vista-RR, 21 fevereiro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 115/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores citados abaixo, a se afastarem de suas sedes, com ônus, para viajar ao município de BOA VISTA/RR, para fins de relatório de aproveitamento e assuntos correlativos. Com saída no dia 24/01/2018 e retorno no dia 25/01/2018.

Nome	Município
Alexandre Benevides Blank	São João da Baliza
Aline Neves de Aragão	Pacaraima
Antônia Silva Rodrigues	Mucujai
Antônia Sousa Farias	Alto Alegre
Claiton de Andrade Souza	São Luiz do Anauá
Ederlanya C.C dos Prazeres	Rorainópolis
Jaime Sales Rebouças	Cantá
Josinete Trindade Lira	Bonfim
Maria Izabel Prudente de Araújo	Caroebe
Rodrigo Mychel de O. Martins	Amajari
Poliana Cintya da Silva	Caracará
Wilma Damasceno da Silva	Iracema
Antônio Lindomar M. Lima	Normandia

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 24/01/2018.

Boa Vista-RR, 23 fevereiro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 116/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Rodrigo Gomes Carvalho, matrícula nº 0233-0, Kinaipe Aires Francisco, matrícula nº 1200-2, com ônus, com o fito de instalação de equipamento de coleta biométrica no município de São Luiz do Anauá/RR. Com saída no dia 22/02/2018 e retorno previsto para o dia 24/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 22/02/2018.

Boa Vista-RR, 23 fevereiro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 119/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede do DETRAN-RR, com ônus, para viajarem até João Pessoa/PB, para participar das Reuniões Técnicas das Coordenações RENAINF e RENACH. Segue abaixo as datas de ida e volta dos servidores.

SERVIDORES	DATA DA IDA P/ JOÃO PESSOA	DATA DE VOLTA P/ BOA VISTA
Sídes Silva Santos	15/03/2018	18/03/2018
Aline Rodrigues M. de Oliveira	13/03/2018	17/03/2018
Adriano de Lima Gomes	13/03/2018	17/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a data de 13/03/2018.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 120/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de

junho de 2002 e,

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo nº 1043/2017, instaurado pela Portaria Nº 468/17/GAB/DETRAN/RR, publicada no DOE nº 3016 de 05 de junho de 2017;

Considerando ainda, o previsto no artigo 28 da Portaria Nº 903/2016-GAB/DETRAN-RR, de 24 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO ao Centro de Formação de Condutores S.F. de Oliveira ME – CFC SUELEN 2, nos termos do artigo 25, II, da Portaria nº 903/2016-GAB/DETRAN/RR, de 24 de novembro de 2016, por ter cometido a infração descrita no artigo 23, XXV, cumulado com o artigo 32, II, da referida Portaria.

Art. 2º - SUSPENDER as atividades do Centro de Formação de Condutores S.F. DE OLIVEIRA ME – CFC SUELEN 2, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 1º de março de 2018 ao dia 15 de março de 2018.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 121/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede do DETRAN-RR, com ônus, para viajarem até João Pessoa/PB, para participar do 6º Encontro Nacional dos Detrans - END. Segue abaixo as datas de ida e volta dos servidores.

SERVIDORES	DATA DA IDA P/ JOÃO PESSOA	DATA DE VOLTA P/ BOA VISTA
Antônio Francisco Beserra Marques	13/03/2018	17/03/2018
Vilmar Florêncio Barbosa	13/03/2018	17/03/2018
Ariosmar Mendes Barbosa	13/03/2018	17/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a data de 13/03/2018.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 032/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor de Controle de Condutores de Veículos – DCCV, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria de nº. 514/17/GAB/DETRAN-RR, Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica o condutor abaixo relacionado, com fundamento no artigo 19, da Resolução nº. 182/05 do CONTRAN que fica determinada a entrega da Carteira Nacional de Habilitação – na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN/RR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir.

PROC. Nº.	NOME	REGISTRO Nº.
129/2017	MARCOS ANTONIO DUARTE	00889498216

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2018.

FRANCIVAL DA SILVA SANTOS

Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV

DETRAN-RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **Danque Esbell da Silva**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080/2017 – 1º Aditivo

PROCESSO Nº: 089/2017

OBJETO: Prorrogar o prazo de entrega...

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: M R Santos ME - CNPJ: 27.400.436/0001-24

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAERR e pela

CONTRATADA, Luiz Antonio da Silva, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:079/2017 – 1º Aditivo

PROCESSO Nº: 089/2017

OBJETO: Prorrogar o prazo de entrega...

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: V. Soares Cruz - ME - CNPJ: 02.073.091/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAERR e pela

CONTRATADA, José Nascimento de Oliveira Filho, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:081/2017 – 1º Aditivo

PROCESSO Nº: 089/2017

OBJETO: Prorrogar o prazo de entrega...

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos Eireli - CNPJ: 26.133.037/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAERR e pela

CONTRATADA, Edvaldo dos Santos, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:099/2017

PROCESSO Nº: 286/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Laboratórios...

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: Linecontrol Com. Imp. Exp. Ltda - EPP - CNPJ: 04.196.357/0001-48

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAERR e pela

CONTRATADA, Marcio Luiz de Moura Cardoso, representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:009/2018**PROCESSO Nº: 316/2017**

OBJETO: Aquisição de 05 Rolamentos...

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: Discom Distribuidora e Comércio Ltda ME - CNPJ: 05.216.772/0001-89

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAERR e pela CONTRATADA, Janete Lobato Bindá representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:052/2015 – 5º Aditivo****PROCESSO Nº: 287/2015**

OBJETO: Reequilíbrio econômico e financeiro do...

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: Cidade de Boa Vista Transporte Urbano Ltda - CNPJ: 06.353.071/0002-35

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2018

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAERR e pela CONTRATADA, Tiago Correa Lima e Rafael Mendes Vieira, representantes legais.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:002/2018****PROCESSO Nº: 271/2017**

OBJETO: Aquisição de sistemas de...

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: TEGGPS Sistemas de Rastreamento Ltda - EPP - CNPJ: 13.074.840/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2018

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAERR e pela CONTRATADA, Valéria Cristina de Andrade Wanderley, representante legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR**AVISO DE LICITAÇÃO****NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2018****PROCESSO: 053/2018**

OBJETO: Eventual aquisição de material de copa e cozinha para suprir o estoque do almoxarifado.

TIPO: MENOR PREÇO

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS – DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA

LOCAL: Sala da CPL/CAERR, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 16/03/2018

HORA: 09h00min

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação da CAERR, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min, solicitações via e-mail CPL@CAER.COM.BR ou através de nosso domínio no site da CAERR, WWW.CAER.COM.BR.

Boa Vista – RR, 28 de fevereiro de 2018.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

Empresa Rádio e Televisão Difusora de RoraimaPresidente: **José Raimundo Rodrigues**

Ata da décima segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2017, às 15h00min na sede da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima localizada na Avenida Capitão Ene Garcez, 888, São Francisco, Boa Vista-RR, reuniu-se os Conselheiros do Conselho Fiscal para deliberar sobre a seguinte pauta: Leitura da ata da reunião anterior; Entrega de Balancete de verificação trimestral; Entrega do Livro Caixa atualizado até o mês de novembro de 2017; O que houver; O Presidente do Conselho Severino Duarte da Silva iniciou a reunião dando boas-vindas a todos, após a Secretaria do Conselho Elizângela de Sousa Barbosa, realizou a leitura da ata da reunião anterior bem como a Pauta do dia. Em seguida a senhora Josiane Oliveira Saraiva Chefe da Contabilidade da RADIORAIMA entregou aos conselheiros o Memorando encaminhando o Livro Caixa lançado e conciliado dos meses de janeiro a junho de 2017 e o Balancete Mensal de verificação até o mês de novembro de 2017, bem como afirmou oralmente a necessidade da emissão do relatório da apreciação destes documentos, o qual será anexado no relatório de Gestão como Prestação de Contas referente ao exercício de 2017. Finalizamos a reunião com apreciação do Calendário para o exercício de 2018 e o Presidente do Conselho senhor Severino Duarte da Silva convocou todos os conselheiros para a décima terceira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal prevista a ser realizada no dia 14 de Março de 2018. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião da qual eu, Elizângela de Sousa Barbosa, Secretária do Conselho Fiscal, lavrei à presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros.

SEVERINO DUARTE DA SILVA
Presidente do ConselhoARIOMAR GOUVÊA COELHO
ConselheiroDIOGENES FELIPE AMORIM VALENÇA
Conselheiro**Ministério Público de Roraima**Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes****DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 246 – DG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias à servidora SÂMIA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA, a serem usufruídas no período de 06MAR2018 a 03ABR2018, conforme Processo nº 120/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 22/02/2018, SISPROWEB Nº: 081906055611897.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 247 – DG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de férias à servidora SÂMIA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA, a ser usufruído no dia 04ABR2018, conforme Processo nº 120/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 22/02/2018, SISPROWEB Nº: 081906055611897.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 248 – DG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUÇAS, a serem usufruídos no período de 12 a 16MAR2018, conforme Processo nº 124/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 27/02/2018, SISPROWEB Nº: 081906055611864.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

Ministério Público de Contas do Estado de RoraimaProcurador Geral: **Diogo Novaes Fortes****PORTARIA Nº. 074/2018/MPC/RR**

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Comunicar o seu afastamento da sede à cidade de Belém – PA, para participar do Seminário – Ministério Público de Contas do Estado do Pará e Sociedade, a ser realizado no dia 28 de Fevereiro de 2018 e para a Posse do Corpo Diretivo do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – Biênio 2018/2020, a ser realizado no dia 01 de Março de 2018.

Boa Vista/RR, 16 de Fevereiro de 2018.

Diogo Novaes Fortes

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 075/2018/MPC/RR

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Procurador de Contas Bismarck Dias de Azevedo, da sede à cidade de Belém – PA, no período de 28 de Fevereiro a 01 de Março de 2018, para participar do I Seminário Ministério Público de Contas do Estado do Pará e Sociedade e da Cerimônia de Posse do novo corpo diretivo do Ministério Público de Contas – PA.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 26 de Fevereiro de 2018.

Diogo Novaes Fortes

Procurador Geral de Contas

Defensoria Pública do Estado de RoraimaDefensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz****EDITAL Nº. 001/18**

(ABERTURA)

XIII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, por meio do Subdefensor Público-Geral e da Coordenação Geral do Estágio Forense, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 80/1994, Lei Complementar Estadual nº 164/2010 e da Lei Federal nº 11.788/2008, torna público e faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para o XIII Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos termos do presente edital e da legislação de regência.

1 - DO ESTÁGIO

1.1 O estágio extracurricular será realizado na Defensoria Pública do Estado de Roraima e obedecerá ao que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 164/2010 e a Lei Federal nº 11.788/2008.

1.1.1 O estágio proporcionará ao acadêmico o contato com as atividades defensórias, bem como o auxiliará no desenvolvimento da prática forense.

1.1.2 O estagiário aprovado será designado para auxiliar um membro da Defensoria Pública Estadual, podendo acompanhá-lo em todas as atividades judiciais e extrajudiciais, inclusive no exame de autos e documentos, realização de pesquisas, organização de notas e fichários, controle do recebimento e devolução de autos, bem como poderá estar presente às audiências e sessões do Tribunal do Júri e Tribunal de Justiça.

1.2 A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais e terá duração de até 12 (doze) meses, podendo o contrato ser rescindido nos casos previstos no § 2º do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010. Caso haja interesse da Instituição, o estágio poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos.

1.3 O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e auxílio-transporte, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008 e art. 51, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010. Deste valor poderão ser descontadas as faltas injustificadas, cabendo ao estagiário ressarcir valores eventualmente recebidos de forma indevida.

1.4 É assegurado ao estagiário, após o período de 01 (um) ano e renovado o seu termo de compromisso, recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da bolsa-auxílio, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias acadêmicas do estagiário, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos.

1.4.1 Aos estagiários, cuja duração do estágio for inferior a 01 (um) ano, o período de recesso será computado de maneira proporcional aos meses estagiados e transformado em pecúnia, a ser paga no mês subsequente ao desligamento do estágio, não tendo o estagiário o direito ao gozo dos dias de forma antecipada;

1.5 O estagiário que exercer as suas funções por no mínimo 01 (um) ano, receberá certificado válido como título no concurso para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010. Para os demais casos, será emitida apenas a declaração comprobatória do período de estágio.

1.6 O estágio extracurricular desenvolvido na Defensoria Pública do Estado de Roraima não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, na forma do disposto no § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2008.

2 - DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas na capital e interior, conforme tabela a seguir:

Localidade	Aprovados para cadastro de reserva
Boa Vista	100
Alto Alegre	05

Bonfim	05
Caracarái	05
Mucajai	05
Pacaraima	05

2.2 As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no decorrer do prazo de validade do processo seletivo.

2.3 O candidato aprovado e convocado poderá pleitear, ao Coordenador Geral do Estágio, por intermédio de requerimento próprio (Anexo VII) sua reclassificação na lista do seletivo, hipótese em que passará ao último lugar da lista de aprovados.

2.4 Os candidatos aprovados poderão ser convocados no decorrer do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação.

3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência serão conferidas as prerrogativas previstas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89, assegurando-se o direito de inscrição e participação no processo seletivo.

3.2 A cada 10 (dez) candidatos aprovados e convocados, 09 (nove) serão da listagem geral e 01 (um) da lista de aprovados destinada, exclusivamente, às pessoas com deficiência, observando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo. 3.2.1 Haverá, portanto, a formação de 02 (duas) listas de aprovados, sendo 01 (uma) para concorrência ampla (abrangendo todos os candidatos aprovados no certame) e 01 (uma) exclusiva dos candidatos com deficiência, devidamente aprovados.

3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como os casos assentados na jurisprudência dos Tribunais Superiores.

3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dia, horário, local de aplicação de provas e nota mínima exigida para aprovação.

3.5 Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto n.º 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito, por ocasião das inscrições, à Coordenação Geral do Estágio.

3.6 O candidato com deficiência deverá especificar a deficiência no formulário de inscrição e instruí-lo com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, assinado por médico especialista na área da deficiência, com indicação do nome e CRM do médico, atestando a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova e/ou do local, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar: a) que está ciente das atribuições do estágio pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições; b) que deseja concorrer às respectivas vagas reservadas; c) qual adequação se faz necessária na prova e/ou no local de realização das provas.

3.8 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições constantes nos itens 3.1 a 3.7 implicará a perda do direito a concorrer para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a integrar a listagem de ampla concorrência.

4 - DOS REQUISITOS PARA SER ESTAGIÁRIO

4.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá, na data em que for convocado para preencher a vaga, atender todos os requisitos a seguir elencados:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro. Se estrangeiro, o candidato deve dominar a língua portuguesa, além de observar o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável (art. 4º, Lei n.º 11.788/08);
- estar no gozo dos direitos políticos;
- não ter antecedentes criminais, comprovado mediante Folhas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- ser acadêmico do curso de bacharelado em Direito, ofertado por estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, e estar cursando os 02 (dois) últimos anos do curso, em conformidade com o art. 145, da Lei Complementar n.º 080/1994;
- não ser terceirizado ou servidor (efetivo, comissionado ou cedido/lotado) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nem exercer atividades relacionadas com a advocacia privada, funções judiciárias ou policiais;
- não estar desenvolvendo estágio extracurricular em outra entidade/instituição pública, nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou, ainda, na iniciativa privada, dentre elas, advogado ou sociedade de advogados;
- não possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados, Poder Judiciário, Polícias (Civil, Militar ou Federal), Defensoria Pública da União, Ministério Público Federal ou Estadual.

4.2 Será vedada a designação, e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga, o candidato aprovado que não preencher os requisitos elencados no item 4.1 e/ou que, entre a realização das provas e a data da convocação concluir o Curso de Direito ou não renovar a respectiva matrícula.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para concorrer às vagas do cadastro de reserva será realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador, em dias úteis, das 8h às 18h, no período de 28/02/18 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito) a 09/03/18 (nove de março de dois mil e dezoito), no CEAFF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado no Prédio Sede, sito na Av. Sebastião Diniz, n.º 1165, Centro, Boa Vista-RR.

5.1.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo todos os acadêmicos matriculados no curso de direito, independentemente do semestre em curso, observando-se, no entanto, para fins de convocação, os requisitos dispostos no item 4, do presente Edital.

5.2 A inscrição do interessado somente será considerada efetivada, quando da entrega, até 09 de março de 2018, na Defensoria Pública Estadual, do que segue:

- 02 (duas) vias do formulário de inscrição preenchido on-line no site www.defensoria.rr.def.br e impressos pelo interessado;
- estar matriculado no curso de bacharelado em Direito, comprovado mediante certidão emitida nos últimos 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação do documento;
- cópia do Documento de identidade oficial, com foto;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 02 (duas) latas de leite em pó integral ou desnatado de 400g ou 02 (dois) pacotes de 400g (com data de validade não inferior a 06 meses), que serão objeto de doação para instituições filantrópicas com sede no Estado de Roraima;
- instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a realização da inscrição no certame, caso o candidato esteja impedido de efetivar a inscrição pessoalmente.

5.3 Não será aceito produto com a denominação “composto lácteo”, “composto de leite ou soro” e congêneres, bem como produtos com embalagem violada.

5.4 Para a confirmação da inscrição, os documentos e produtos alimentícios descritos no item 5.2, deverão ser entregues entre os dias 28/02 e 09/03/2018, no horário das 08h às 18h, no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAFF, localizado no Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima, sito na Av. Sebastião Diniz, n.º 1165, Centro, Boa Vista, quando então o candidato receberá o comprovante da inscrição, habilitando-o a

participar do certame.

5.5 Não serão validadas/confirmadas ou efetivadas inscrições, conseqüentemente, não poderão realizar a prova, os candidatos que não atenderem às condições previstas no item 5.1 a 5.4.

5.6 A lista de candidatos inscritos no processo seletivo, bem como os resultados de todas as fases do presente certame, serão publicados em edital e disponibilizados no site da DPE/RR (www.defensoria.rr.def.br).

5.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6 - DA PROVA

6.1 A prova será realizada na cidade de Boa Vista-RR, no dia 18/03/2018 (domingo) e terá 04 (quatro) horas de duração. O início da prova será às 09 horas e o término às 13 horas, em local a ser divulgado posteriormente, por meio do site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br) e jornal de circulação local.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- comprovante de inscrição;
 - original de um documento de identidade (Cédula de Identidade), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 - caneta esferográfica de corpo transparente e tinta azul ou preta.
- 6.3 Os documentos apresentados deverão ter a fotografia do candidato e estar em perfeitas condições, de forma a permitir a sua identificação.
- 6.4 Não serão aceitos protocolos e tampouco cópias dos documentos citados, ainda que autenticados.

6.5 A prova será composta por 47 (quarenta e sete) questões, sendo 45 (quarenta e cinco) questões objetivas e 02 (duas) subjetivas, versando sobre as matérias do Conteúdo Programático (Anexo III). Cada questão objetiva respondida corretamente valerá 2,0 (dois) pontos e cada questão subjetiva respondida corretamente valerá 5,0 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos, conforme disposição abaixo:

Matéria	Nº de questões	Valor de cada questão correta
Direito Constitucional	6	2
Direito Penal	6	2
Direito Processual Penal	6	2
Direito Civil	6	2
Direito Processual Civil	6	2
Direito Administrativo	2	2
Legislação Especial	5	2
Lei Complementar Federal n.º 80/94 e Lei Complementar n.º 164/10	5	2
Direitos Humanos	3	2
Direito Penal	1	5
Direito Civil	1	5
Total de pontos:		100

6.6 Não será permitida a entrada de candidato na sala de provas após o horário estabelecido para o início da aplicação.

6.7 Não haverá prova de segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8 Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas portando armas, celulares, pagers, laptops, relógio, calculadora ou qualquer outro dispositivo eletrônico congêneres.

6.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova for surpreendido portando qualquer dos pertences indicados no item 6.8, bem como o que mantenha comunicação com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou valendo-se de qualquer outro meio.

6.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

6.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 01 (uma) hora de seu início, podendo levar consigo o caderno de questões apenas após 03 (três) horas do início da avaliação.

6.12 Além dos integrantes da Comissão de Seleção, a permanência no local da prova será admitida somente a quem, incumbido de auxiliar e fiscalizar os trabalhos, tenha sido designado pela Coordenação Geral do Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado de Roraima, por ato do Defensor Público-Geral Interino.

6.13 É vedado qualquer tipo de consulta (seja de legislação “seca”, “comentada” ou “anotada”, doutrina, jurisprudência, apostilas, cadernos, fichários ou análogos).

7 - DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova ou contra os resultados provisórios disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme datas previstas no cronograma do seletivo (Anexo II).

7.2 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Geral do Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a fim de se verificar as condições de admissibilidade do inconformismo do candidato, das 8 às 12 horas, em formulário próprio (Anexo V), cujo protocolo será no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAFF, localizado no 1º Andar do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima, sito na Av. Sebastião Diniz, n.º 1165, Centro, Boa Vista.

7.3 O recurso deverá ser objetivo e fundamentado, sob pena de ser liminarmente indeferido pela Coordenação Geral.

7.4 O julgamento dos recursos caberá à Comissão de Seleção designada e o resultado será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima, bem como disponibilizado ao recorrente no CEAFF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da DPE/RR.

7.5 Na hipótese de anulação de questão em decorrência do provimento de recurso interposto por candidato, o gabarito será corrigido, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada a todos os concorrentes.

7.6 No caso de erro no gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso em razão da nova correção.

7.7 O resultado final da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE e no Diário Oficial do Estado – DOE.

7.8 Do resultado dos recursos ou da homologação não caberá recurso para a autoridade superior.

8 - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCACÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A nota da prova corresponderá à somatória dos pontos atribuídos às questões.

8.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que não atingir nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos na prova.

8.3 No caso de empate na classificação, terá preferência o candidato mais idoso, ou, persistindo o empate, o mais adiantado no curso.

8.4 Após a solução de eventuais empates e homologação do resultado, a relação dos aprovados no processo seletivo será publicada no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE e no Diário Oficial do Estado – DOE, pela ordem de classificação.

8.5 A convocação dos candidatos aprovados será feita por meio de publicação no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE e no Diário Oficial do Estado.

8.6 - Os candidatos convocados para o estágio deverão apresentar os seguintes documentos: a) certidão ou declaração atualizada (emitida nos últimos 30 dias), ou histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o

- curso superior, informando o período/ano que o candidato aprovado encontra-se matriculado;
 b) certidão negativa do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
 c) certidão negativa do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
 d) certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
 e) certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
 f) declaração de que dispõe de horário compatível para realizar o estágio (Anexo VI);
 g) declaração de que não exerce atividades relacionadas com a advocacia privada, funções judiciais ou policiais (Anexo VI);
 h) declaração de não acúmulo de estágios (Anexo VI);
 i) inscrição na OAB, conforme art. 9º, da Lei n.º 8.906/94;
 j) cópia da Cédula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
 k) cópia do CPF;
 l) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pelo TRE;
 m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 n) cópia de comprovante de residência.

8.7 Ressalvados os pedidos de reclassificação, a não apresentação dos documentos elencados no item 8.6 ocasionarão a imediata desclassificação do candidato.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os editais, convocações, avisos e resultados serão divulgados no sítio da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), meio este considerado Oficial para fins de contagem de prazos, inclusive os recursais.

9.2 O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos deste Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação.

9.3 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do Coordenador Geral do Estágio, ouvido previamente o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada para este Processo Seletivo.

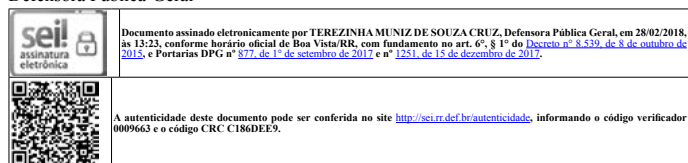
Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de fevereiro de 2018.

(assinatura eletrônica)

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral



PORTARIA Nº 205/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

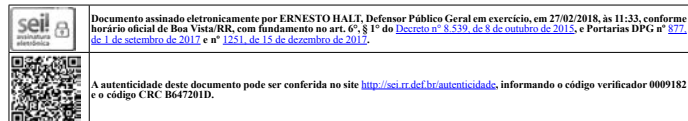
Conceder 13 (treze) dias de férias, sendo 03 (três) dias referentes ao exercício de 2013 e 10 (dez) dias referentes ao exercício de 2014, à Defensora Pública Dr.ª TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO, a contar de 10 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ERNESTO HALT

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 27 de fevereiro de 2018.



Outras publicações

A I M Caye-me

A empresa A I M Caye-me inscrita no Cnpj 84.028.703/0001-18 e Cgf nº 24.002673-3, estabelecida a Rua Mau, nº 1064, Bairro São Vicente- Boa Vista/RR, vem por meio desta, comunicar o extravio dos seguintes documentos fiscais: 01 Livro de Inventário Mod-7-número 01, 02 Livro de Termo de Ocorrência Mod-6- número 01, 01 Livro de Registro de Saídas Mod-2A-número 01, 01 Livro de Registro de Entradas Mod-1A-número 01.

AUTO-ESCOLA JB, FAGNER DE MATOS GOMES ME

Curso para condutores de veículos de transporte escolar, realizado no município de São Luz no período de 13 a 17 de janeiro de 2018 com carga horária de 50 horas aula, tendo sido aprovado os seguintes alunos, ADENILSON ANTONIO DE SOUZA, ANTENOR VALE DA COSTA, CARLISON MENDES DA SILVA, CELVIO FERNANDES DA SILVA, CLAEN BAKTEN DA COSTA, DIOGO BISPO DA COSTA, ELIZER DA SILVA NASCIMENTO, ELLITON RAMOS DE AMORIM, RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA, RANILSON DIONIZIO DE MOURA, ROBSON BARBOSA BOTAN, RONALDO DA CONCEIÇÃO ARAUJO, RONALDO LEOTINO DA SILVA, WALDEMIR ALVES CORDEIRO DA SILVA.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATUAL LTDA ME

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Curso realizado no período de 20.02.2018 à 26.02.2018, carga horária 16 horas/aulas, tendo sido aprovados os seguintes candidatos: Alex de Souza Rodrigues, Danilo Verissimo de Souza, Edilson Padilha, Jose Carlos da Silva, Josue de Sousa Gonçalves, Marcos de Souza Godoy

Correa, Raimundo Nonato de Barros Batista, Ricardo Laurena Pereira.

FECOMERCIO RR

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FECOMERCIO/RR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Presidente da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE RORAIMA - FECOMERCIO RR, no uso de suas atribuições e nos termos dos art. 20, I, letra "c" e art. 30, I, do Estatuto e art. 1º, § 2º, do Regulamento Eleitoral vigentes, **CONVOCA** todos os Sindicatos filiados, por seus Delegados-Representantes, em pleno gozo de seus direitos sociais, para participarem da Reunião Ordinária do Conselho de Representantes, a fim de realizar as eleições dos membros efetivos e suplentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à CNC, dos representantes dos grupos sindicais da Federação para os Conselhos Regionais do SENAC, SESC e do Instituto FECOMERCIO/RR, para mandato de 4 (quatro) anos, a iniciar-se em 22/06/2018 e término em 21/06/2022, que se processará segundo as seguintes disposições, além daquelas fixadas no Estatuto e no Regulamento Eleitoral da FECOMERCIO/RR, nas Legislações do SESC/SENAC e no Estatuto do Instituto FECOMERCIO/RR:

1. As eleições serão realizadas em primeira convocação no dia **26 de Abril de 2018**, no horário das 09h às 14h, na sede da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima, situada na Rua General Penha Brasil, 1423 - São Francisco, Boa Vista - Roraima;
 1.1. Para a validade da eleição em primeira convocação deverá comparecer e votar, no mínimo, o equivalente a mais de 2/3 (dois terços) dos Delegados-Representantes dos Sindicatos Filiados membros do Conselho de Representantes aptos a votar, na Lista de Votantes expedida pela Comissão Eleitoral, de acordo com a Relação de Sindicatos Filiados aptos para votar expedida pelo Presidente e Diretor 1º Tesoureiro da Federação;

1.2. Caso não seja atingido o índice de participantes na segunda eleição, conforme o subitem anterior, deverá ser convocada a terceira e última eleição, a realizar-se no dia **30 de abril de 2018**, no mesmo horário e local descrito no item "1", para cuja validade deverá ser atingido quorum equivalente a mais de 40% (quarenta por cento) dos representantes votantes aptos;
 1.4. Caso ocorra mais de uma chapa concorrente e, havendo empate na apuração dos votos da eleição considerada válida quanto ao quorum, será realizada nova eleição no dia **02 de maio de 2018**, no mesmo horário e local descrito no item "1", conforme o art. 30, § 2º do Estatuto c/c o art. 2º, § 1º, letra "c", do Regulamento Eleitoral da FECOMERCIO/RR;

2. As eleições serão conduzidas por uma Comissão Eleitoral, constituída pelo Presidente da FECOMERCIO/RR, composta por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, conforme a PORTARIA FECOMERCIO RR nº 001/2018, responsável pelos trabalhos do processo eleitoral, em todas as suas fases;
 2.1. No período eleitoral a Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na sede da FECOMERCIO/RR, indicada no item "1" acima, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e ficará à disposição dos interessados para informar sobre o processo eleitoral, receber chapas e emitir recibo do registro, além de expedir intimações se for o caso;

3. O prazo para registro de chapas será de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, conforme o art. 3º do Regulamento Eleitoral, encerrando-se o prazo de registro de chapas às 17h do dia 15 de março de 2018;

3.1. Os requerimentos de registro de chapas deverão ser protocolizados na Secretaria Eleitoral, por candidato efetivo integrante da chapa e em duas vias, endereçados ao Presidente da FECOMERCIO/RR, devendo constar de candidatos para todos os cargos efetivos e, no mínimo, até 2/3 (dois terços) dos suplentes, instruídos com os documentos exigidos no art. 3º e §§ do Regulamento Eleitoral e art. 30 do Estatuto da FECOMERCIO/RR;

4. No prazo de 03 (três) dias, contados da publicação que der ciência sobre os requerimentos de registro de chapa, poderão ser ofertadas impugnações, conforme descrito no art. 13 do Regulamento Eleitoral;

5. Os requerimentos de registro de chapa, bem assim as eventuais impugnações, serão processados na forma descrita no Regulamento Eleitoral;

6. As intimações, salvo casos de publicação em periódico de grande circulação, serão efetivadas por intermédio de correio eletrônico (e-mail) direcionado ao candidato indicado como presidente da chapa inscrita, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no ato do protocolo do requerimento de registro de chapa;

7. As eleições serão decididas através de apuração e por maioria de votos válidos, observado o quorum fixado no item "1" e seus subitens;

8. Para votar, o Sindicato filiado e seu Delegado-Representante deverão estar em dia com suas obrigações sociais perante a FECOMERCIO/RR. **Não é permitido voto por procuração.** Para ser votado cada candidato integrante de chapa concorrente tem que ser agente autônomo ou empresário do comércio de bens, serviços e turismo, sócio de Sindicato filiado à Federação, e deve atender aos requisitos do: art. 3º, § 2º, letras "a" até "g" e § 3º, do Regulamento Eleitoral e do art. 30, incisos III, e IV, letras "a" até "e" do Estatuto da FECOMERCIO/RR.

9. O voto será exercido pelo Delegado Representante titular do Sindicato filiado a Federação e, no caso de sua ausência ou impedimento, pelo Delegado suplente mediante comunicação formal do Sindicato que representam e em ambos os casos, atendidos os requisitos do item 8 supra;

10. Aplicam-se as eleições de que trata este Edital: o Estatuto e o Regulamento Eleitoral da FECOMERCIO/RR, e, subsidiariamente, a Legislação do SESC, do SENAC e do Instituto FECOMERCIO/RR, vigentes, que tratam da eleição de seus Conselheiros, a disposição dos interessados na sede da FECOMERCIO/RR, no endereço do item "1".

Boa Vista, 28 de Fevereiro de 2018. ADEMIR DOS SANTOS, Presidente da FECOMERCIO RR.

SEST SENAT

CURSO: ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS: 01/02/2018 A 21/02/2018. TURMA: 394.471

Adilson Laurentino Junior, Adriano Basgal, Alexandro Hagapes de Araujo, Benjamin Luz da Silva, Charlyton Lima dos Santos, Cristiano da Silva Oliveira, Dermerson Silva Fernandes, Dybaran Sousa Araujo, Dyrlane Costa de Menezes, Edilson Belarmino da Silva Coelho, Edimilson Crispim de Oliveira, Emerson da Silva Castro, Eraldo Regis Mendes, Fernando Souza Vaz, Marcio Anaclerio Pereira de Mello, Marcio Duarte dos Santos, Nery Melo Colins, Pedro Americo Almeida da Silva Junior, Raimundo dos Santos da Conceição, Rubens Bhering Rodrigues de Jesus, Valderir Pereira do Nascimento.